

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 213, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 269/2021**  
**OF 482/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.629, de 27 de dezembro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo - AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara - GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibimirim - PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva - SP.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050327/2015-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, inscrita no CNPJ nº 04.946.532/0001-77, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25744/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6629, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## **PORTARIA Nº 6629/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000810/2002 e nº 53900.050327/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3714906** e o código CRC **EB54BF97**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 2633263

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36383/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050327/2015-30.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4690025** e o código CRC **CCC91B7B**.

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53900.050327/2015-30
<b>Interessado:</b>	Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	04.946.532/0001-77
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	RS
<b>Localidade:</b>	Liberato Salzano
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 17/01/2019, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3770208** e o código CRC **A9A4ADBO**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050327/2015-30

SEI nº 3770208

**NOTA TÉCNICA Nº 21937/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.050327/2015-30**.

Processo de Outorga nº: 53790.000810/2002.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Liberato Salzano**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 15, publicada no DOU de 28/1/2004, e Decreto Legislativo nº 346, publicado no DOU de 24/7/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/7/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **24/6/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º;

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa**  
**Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/09/2015, às 13:44, conforme art.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740219** e o código CRC **3112EF0B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31774/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**  
Estrada Saída para Linha Dinoca, S/N - Centro  
99.690-000 - Liberato Salzano - RS  
CNPJ nº 04.946.532/0001-77

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050327/2015-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21937/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

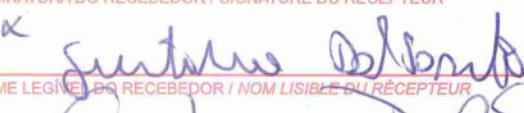
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740222** e o código CRC **16EAA776**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL / SCE/CGR		NATÓRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO	
Of. nº 31774/2015/SEI-MC, 28 de setembro de 2015		53900.050327/2015-30	
ENDEREÇO / ADRESS		Associação De Comunicação Comunitária Educativa Cultural	
Salzanense		Estrada Saída para Linha Dinoca, S/N - Centro	
CEP / CODE POSTAL		99.690-000 Liberato Salzano - RS	
PAÍS / PAYS			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	
		29/10/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Agente de Correios Matrícula N.º 8.894.463-0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 186 mm			



AVISO DE  
RECEBIMENTO AR

AV/R CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔSITO

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGÊNCIA MINICOM

JH 00163512 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de

Planejamento da

Esplanada dos Municípios

70014-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERÉSCO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

EXCELENTESSIMO SR.

MINISTRO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

AT. SRA VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

BRASÍLIA/DF

A Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.946.532/0001-77, com sede na Estrada Saída para Linha Dinoca, S/N– Bairro Interior, na Cidade de **Liberato Salzano**, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 99.690-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme **Portaria nº. 15** de 14 de janeiro de 2004 e **Decreto Legislativo nº. 346** de 21 de julho de 2006 publicado no Diário Oficial da União datado de 24 subsequente, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 subsequente para localidade de **Liberato Salzano**, Estado do Rio Grande do Sul.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Liberato Salzano/RS, 21 de junho de 2016.



Vinícius Dal Santo

Presidente da Associação

CPF nº. 908.710.900-82

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que **toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada** e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº. 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462, de 14 de Outubro de 2011.

Liberato Salzano/RS, 21 de junho de 2016.



Vinícius Dal Santo  
Presidente da Associação  
CPF nº.:908.710.900-82

## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas de lei, que a **Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, utilizando a **Frequência 104,9 MHz**, na localidade de **Liberato Salzano**, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se com as suas instalações e equipamentos **em conformidade com a última autorização do Poder Concedente**, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por **novo decênio**, de acordo com o disposto no Decreto nº. 2.615 de 03 de junho de 1998.

Liberato Salzano/RS, 21 de junho de 2016.

Assinaturas:

Cláudio Lorini  
Registro no CREA nº. 51.369-D/RS  
CPF/MF nº. 294.367.700-06/RS

Vinícius Dal Santo  
Presidente da Associação  
CPF nº.908.710.900-82



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC. COMUNITARIA EDUC. CULTURAL SALZANENSE  
**CNPJ:** 04.946.532/0001-77

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:51:40 do dia 23/06/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/07/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.946.532/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM SALZANENSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO EST SAÍDA PARA LINHA DINOMA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 99.690-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO LIBERATO SALZANO
ENDERECO ELETRÔNICO marcia.r@mksnet.com.br	UF RS	TELEFONE (55) 3755-1349
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/06/2016 às 13:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 - repub. - 14/06/2016  
 - data - 05/03/2002
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO.RS.

*João Aluízio*

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, nos termos dos Artigos 18 e 19 do Código Civil Brasileiro e nas formas dos Artigos 114 e 119 da Lei nº6.015 de 31.12.1973, nesta data conferida PERSONALIDADE JURÍDICA, a (ao): "ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE", sociedade civil em defesa da cidadania, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 153, nesta cidade de LIBERATO SALZANO.RS, conforme REGISTRO N°00038, ÀS FOLHAS 023, DO LIVRO A-1 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, deste Ofício e devidamente protocolada sob nº0194, folhas 020 do Livro A-1, deste Ofício.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LIBERATO SALZANO.RS, 05 DE MARÇO DE 2002.

*Aluízio Fagundes*  
SALETE FAREZIN - OFICIAL  
CERLI FAREZIN FAGUNDES - SUBSTITUTA



OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA

Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755.1120

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL

Comarca de Constantina  
SALETE FARESIN  
OFICIALA

LEPLI FARESIN FAGUNDES  
SUBSTITUTA

LETÍCIA FARESIN  
ESCREVENTE

LUCAS PAULO PIRAN  
ESCREVENTE

Rua Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente

Emol : R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0147.01.1500001 09533

*Letícia Faresin*  
*Letícia Faresin*  
Escrevente

# ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE

Entidade Filantrópica sem fins lucrativos

## CAPITULO I

### DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

**Art.1º** - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, é uma sociedade civil em defesa da cidadania baseada nos princípios de solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, do Centro abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Liberato Salzano – RS, constituída apartidaria, sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos Poderes Públicos, desenvolvendo em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que populações carentes da área, possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse local e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica abastecimento, preços e parceria com a defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A associação de comunicação comunitária terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada na Rua Duque de Caxias, 153, no centro desta cidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul.

**Art.2º** - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças comunitárias, econômicas, e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente os jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural do país do município e de sua comunidade;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das



OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA

Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTÉNTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL	
Comarca de Constantina	
SALETE FARESIN	Emol. R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0147 01.1500001 09532
OFICIALA	
CELI FARESIN FAGUNDEA	
SUBSTITUTA	
LETICIA FARESIN	
ESCREVENTE	
LUCAS PAULO PIRAN	
ESCREVENTE	
Rua Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS	

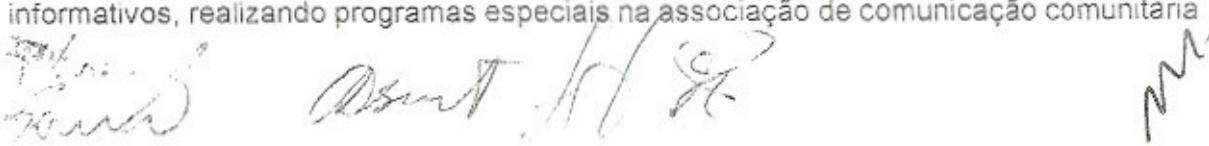
LETICIA FARESIN - Escrevente

*Letícia Faresin*  
*Letícia Faresin*  
*Escrevente*

famílias residentes na comunidade, servida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, difundir os ideais comunitários através de meios amparados pela lei competente, dando oportunidade de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas, comprometendo-se os Diretores neste ato sob fé pública o fiel cumprimento as leis vigentes do País que regulamentem as atividades associativas, e fiel cumprimento as exigências do Decreto Presidencial nº 9.612 que instituiu o Serviço Nacional de Radiodifusão Comunitária, publicado no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 1998;

- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de **companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores dos bairros**, estimulando boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a **parceria com os serviços públicos** nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania de encaminhamento de problemas coletivos e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária: fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo e pesquisa e competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das **Leis da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais**, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros e debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins informativos, realizando programas especiais na associação de comunicação comunitária



OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA

Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente

Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: RS 0,40 - 0147 01.1500001 09531

*Letícia Faresin*  
Letícia Faresin  
Escrevente

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL
Comarca de Constantina
SALVETE FARESIN
LÍCIA FARESIN FAGLINDERS
SUBSTITUTA
ETÍCIA FARESIN
ESCREVENTE
LUCAS PAULO PIRAN
ESCREVENTE
Rua Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS

criando desenvolvendo e consolidando sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação de difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência às necessidades da população da comunidade servida pelo sistema de comunicação comunitária, e especialmente os cidadãos associados, atendendo naturalmente às normas Constitucionais (art. 5º Inciso IX, art. 220, art. 13 do Pacto de São José da Costa Rica, Lei ordinária no Brasil de acordo com o Decreto Presidencial 678/92, art. 2º da Lei nº 4.117 de 21/08/62) e Decreto Lei nº 9.612 de 20/02/98.

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º- Podem associar-se pessoas físicas residentes no bairro e arredores ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pelos habitantes residentes em toda a área da comunidade, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária:

- a) só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições do Estatuto, assinando como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhado ao conselho comunitário.
- b) Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:
  - FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
  - CONTRIBUINTES – os que se inscrevem após a instalação da associação e das normas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovados pelos Conselhos ou Assembléias.
- c) Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que incluem outros associados ou que sejam básicas para a continuidade do trabalho e atividades da associação comunitária;

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA

Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755.1120

AUTÉNTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente

Edital: RS 4.10 + Selo digital: RS 0.40 - 0147 01.1500001.09530

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL  
Comarca de Constantina

SALETE FARESIN  
OFICIALA

LETÍCIA FARESIN  
SUBSTITUTA

LETÍCIA FARESIN  
ESCREVENTE

LUCAS PAULO PIRAN  
ESCREVENTE

Edital: RS 4.10 - LIBERATO SALZANO - RS

*Letícia Faresin*  
Letícia Faresin  
Escrevente

d) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando a tempo quando não puder fazê-lo para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação;

**Art.4º-** Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentares, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- II - Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado;
- III - Afastamento do Quadro Social. O Desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa;
- IV- Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retomar sua participação nas atividades associativas com a aprovação do Presidente.

### CAPITULO III

#### DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

**Art.5º-** São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Secretário;
- c) Tesoureiro;
- d) Presidente do Conselho Comunitário.

**Art.6º-** Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele; ativa e passivamente;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-la para atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir as Assembléias Extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da associação;
- e) Dar posse aos membros da Diretoria;

*Guilherme* *Paulo* *ff* *SSP*

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA

Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL	
Comarca de Constantina	
SALETE FARESIN	Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0147.01.1500001.09529
CRITICA	
TERESA FARESIN FAGUNDES	
SUBSTITUTA	
LETÍCIA FARESIN	
ESCREVENTE	
LUCAS PAULO PIRAN	
ESCREVENTE	
Rua Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS	

*Letícia Faresin*  
Letícia Faresin  
Escrevente

- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o Secretário, as atas das reuniões e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obrigam a Associação de comunicação comunitária a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presidente será substituído em seus impedimentos legais, pelos seguintes Diretores em ordem: Secretário e Tesoureiro.

Compete ao Vice Presidente assumir a Presidência na ausência do Presidente.

**Art.7º** - Compete ao Secretário:

- a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia para as reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- d) Lavrar, subscrever as Atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- e) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

**Art.8º** - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de precedência.



OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA  
Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTÉNTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0147 01.1500001 09528

*Letícia Faresin*  
Letícia Faresin  
Escrevente

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Compete ao Presidente do Conselho Comunitário, o contato com lideranças da comunidade para o bom desempenho das atividades da associação.

- Art.9º- O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

#### CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- Art.10 - O mandato da Diretoria Executiva será de 5(cinco) anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não será permitido o acumulo de cargos, remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

- Art.11 - As mensalidades cotas e contribuições especiais serão fixadas pela assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

- Art.12 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo um terço em primeira convocação, ou em segunda convocação com o número de sócios presentes em situação regular.

#### CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

- Art.13 - Os sócios poderão votar e escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos e em dia com a tesouraria.



OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA

Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente

End. R\$ 4:10 - Selo digital: R\$ 0,40 - 0147 01.1500001 09527

LIBERATO SALZANO - RS  
MUNICÍPIO DE C  
LEITE FA  
ESCRIV  
LICIA FARESIN FADUNDES  
TUBARÃO  
LETÍCIA FARESIN  
ESCREVENTE  
LUCAS PAULO PIRAN  
ESCREVENTE  
P.R. Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS

*Letícia Faresin*  
*Letícia Faresin*  
Escrevente

- Art.14 - Somente poderão votar os associados filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes das datas das eleições.
- Art.15 - Somente poderão ser votados os associados filiados até 12(doze) meses antes da data das eleições.
- Art.16 - As chapas poderão inscrever-se até 60(sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
- Art.17 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público, através de boletim informativo da associação no município sede da associação.
- Art.18 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
- Art.19 - As chapas inscritas poderão indicar 02(dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.
- Art.20 - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30(trinta) dias antes das eleições.

## CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art.21 - A presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas a associação para assessorá-las fixando os seus vencimentos.

## CAPITULO VII DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

- Art.22 - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.



OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA  
Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente

Empl.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0147.01.1500001.09526

OFÍCIO DE SEDE  
MUNICIPAL  
Comarca de Constantina  
LETÍCIA FARESIN  
- DIRETORA  
LEONILDA FARESIN FASQUINDES  
SUBSTITUTA  
LUTÔNCIA FARESIN  
ESCREVENTE  
LUCAS PAULO PIRANI  
ESCREVENTE  
Praça Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS

*Letícia Faresin*  
Letícia Faresin  
Escrevente

## CAPITULO VIII

### DO PATRIMÔNIO SOCIAL

- Art.23** - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:
- a. contribuições regulares dos filiados;
  - b. subvenções, auxílios e dotações;
  - c. doações e legados;
  - d. rendas patrimoniais;
  - e. contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
  - f. arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e "apoio cultural" de caráter espontâneo conforme o regulamento das Entidades Associativas e nos Incisos XVII e XVIII art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil das atividades de comunicação criadas pela Associação e de Comunicação Comunitária, e no que couber os dispositivos legais permitidos pela Constituição da Republica Federativa do Brasil.
  - g. a Associação de comunicação comunitária poderá receber subvenções das ONGS organizações não governamentais do Brasil e Internacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

- Art.24** - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

## CAPITULO IX

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.25** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presenças" onde os sócios lançarão suas assinaturas.

- Art.26** - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia Geral a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

*Ismael* *Abel P* *M*

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA

Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente

Emol. R\$ 4,10 + Selo digital R\$ 0,40 - 0147.01.1500001.09525

DE SEDE MUNICIPAL

Constantina

CALETE FARESIN

OFICIALA

DERLI FARESIN FAGUNDES

SUBSTITUTA

LETÍCIA FARESIN

ESCRÉVENTE

LUCAS PAULO PIRAN

ESCRÉVENTE

Ofício Firma: LIBERATO SALZANO - RS

Letícia Faresin  
Letícia Faresin  
Escrevente

Art.27 - O Presidente da Assembléia além de seu voto de sócios, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Art.28 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, normais, secretas ou por aclamação.

Art.29 - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 3 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art.30 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, no mês de novembro.

Art.31 - São atribuições da Assembléia geral:

a) examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e dos membros dos Conselhos Consultivos e Fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os Conselhos Fiscal e Consultivo ficarão em aberto pelo período de um ano para o preenchimento de seus cargos.

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivos, mediante o voto dos sócios presentes na assembléia;

d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste artigo.

e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art.32 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, ou por 1/3 (um terço) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação.

Art.33 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias como Extraordinárias , serão convocadas com antecipação de 30(trinta) dias, mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além da comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento (AR) com antecedência mínima de 8(oito) dias.

*Manoel* *Rejt* *382000*

*N*

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA  
Rua Tuluti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente  
Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0147 01.1500001 09524



*Letícia Faresin*  
Letícia Faresin  
Escrevente

Art.34 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros cabendo um voto para cada associado presente e em condições de votar.

Art.35 - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria

Art.36 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direitos a voto, podendo, entretanto opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art.37 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral os associados que constituem a maioria social, se reunirá, não conseguindo o quorum, a assembléia se reunirá em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presente, executando o disposto na alínea "c" do art. 31.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.38- Os casos omissos neste "Estatuto" serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da Associação, se deliberarão no "R I" Regimento Interno.

Art.39 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro.

## CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.40 - A Associação poderá ser extinta desde que convocada Assembléia pelo Presidente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços) e após uma hora com o número de sócios presentes e na ausência dos sócios, pela Diretoria, ou por determinação judicial, e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal, ou outra entidade filantrópica.

Art.41 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação

Liberato Salzano (RS), 11 de julho de 2001.

Mountain Red Finch, Lake of Gold Band  
of Gail Miller, China below  
McLands  
049/RS 32.199

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL  
Comarca de Constantina  
SALETE FARESIN  
FISCAL  
DERLI FARESIN FACHINELLES  
SUBSTITUTO  
LETICIA FARESIN  
ESCRIVENTE  
LUCAS PAULO PIRAN  
ESCRIVENTE

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA  
Rua Tuluti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTENTICO a presente ~~chamada~~ ~~chamada~~ afíca por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente  
Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0147 01 1500001 09523

*Letícia Faresin*  
Letícia Faresin  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
SALETE FARESIN - REGISTRADORA

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 270, sob Averbação nº 08 do Registro nº 38, em data de 01 de julho de 2015, encontra-se averbado a ata de eleição e posse da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE , cujo teor é o seguinte:

Aia 17/2011

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, reunirão-se mais de 2/3 dos sócios da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Salzaneense por convocação de assembleia geral ordinária para a ordem do dia: 1 - Prestação de contas do atual diretório; 2 - Eleição e posse do novo diretório. A presidente Elvira solicitou a assembleia a aprovação de um sócio para presidi-la, sendo acatado por unanimidade Maria Dal Santo e secretaria Marcia Castamann. Apresentou-se a prestação de contas e aceita por todos. Em seguida iniciou a votação da nova diretoria, sendo escolhida pela maioria dos votos, ficando assim composta: Presidente - Vinicius Dal Santo; Secretária - Lenir Taglieti; Tesoureira - Elvira Puton; Conselho Comunitário - Marcia Castamann. Empossada a nova diretoria, o presidente eleito Vinicius falou da importância da Rádio Comunitária em nossa comunidade, e parabenizou a antiga direção pelo trabalho prestado. Nada mais havendo para o momento encerrou-se essa ata que segue assinada. Vinicius Dal Santo, Maria Dal Santo, Elvira Puton, Lenir Taglieti, Neri Puton, Marcia Castamann. A presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade e será leva para registro junto ao Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Vinicius Dal Santo  
Presidente

O referido é verdade e dou fé. Liberato Salzano, quarta-feira, 1 de julho de 2015.

Emolumentos Total: R\$ 23,40 - R\$ 0,85 = R\$ 24,25  
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0147.01.1000001.01262 = R\$ 0,30)  
Cópia digitalizada: R\$ 19,80 (0147.03.1000001.00512 = R\$ 0,55)

Salete Faresin Registradora

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL  
Comarca de Constantina  
SALETE FARESIN  
OFICIALA  
TERLI FARESIN FAUNDES  
SUBSTITUTA  
LETÍCIA FARESIN  
ESCREVENTE  
LUCAS PAULO PIRAN  
ESCREVENTE  
Rua Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA  
Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente

Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0147 01.1500001.09507

*Letícia Faresin  
Leticia Faresin  
Escrevante*

Ata 17/2011

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se mais de 2/3 dos sócios da Associação C. E. C. Salzanense por convocação de assembleia geral ordinária para a ordem do dia: 1 - Prestação de contas do atual diretório; 2 - Eleição e posse do novo diretório. A presidente Elvira solicitou à assembleia a aprovação de um sócio para presidi-la, sendo aclamado por unanimidade Maria Dal Santo e secretária Marcia Castamann. Apresentou-se a prestação de contas e aceita por todos. Em seguida iniciou a votação da nova diretoria, sendo escolhida pela maioria dos votos, ficando assim composta: Presidente - Vinicius Dal Santo; Secretária - Lenir Taglieti; Tesoureira - Elvira Puton; Conselho Comunitário - Marcia Castamann. Empossada a nova diretoria, o presidente eleito Vinicius falou da importância da Rádio Comunitária em nossa comunidade, e parabenizou a antiga direção pelo trabalho prestado. Nada mais havendo para o momento, encerrou-se esta ata que segue assinada. Vinicius Dal Santo, Maria Dal Santo, Elvira Puton, Lenir Taglieti, Neri Puton, Marcia Castamann.

Vinicius Dal Santo

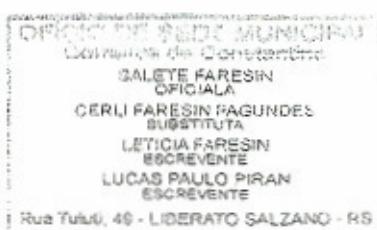
Vinicius Dal Santo

Presidente

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS  
LIBERATO SALZANO-RS

PROTOCOLADO sob nº 1300 LIVRO A nº 2 FLS. 243. AVERBADO sob  
nº 8 R. 38 LIVRO A-3 FLS. 2º. Dau fê. 01 de Julho de 2015.  
Emol: Total: R\$ 94,20 - R\$ 1,85 - R\$ 96,05 Registro Averbação PJ (diretor): R\$  
69,60 (014°,01,1000001,00177 - R\$ 0,10) Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,20  
(014°,01,1000001,01261 - R\$ 0,30) Processamento eletrônico: R\$ 3,60  
(014°,01,1000001,01262 - R\$ 0,30) Certidão cópia digitalizada: R\$ 19,80  
(014°,03,1000001,00512 - R\$ 0,55)

Salete Faresin - Registradora



*Salete Faresin  
Salete Faresin  
tabeliã - Registradora*



OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA  
Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente  
Emol.: RS 4.10 + Selo digital: RS 0.40 - 0147.01.1500001.09569

*Letícia Faresin*

*Letícia Faresin*  
Escrevente

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Vinícius Dal Santo, na qualidade de representante legal da **Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Liberato Salzano/RS, 21 de junho de 2016.



Vinícius Dal Santo  
Presidente da Associação  
CPF nº.908.710.900-82

## DECLARAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas de lei, que **Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, utilizando a **Frequência 104,9 MHz**, na localidade de **Liberato Salzano**, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal abaixo identificado declara que:

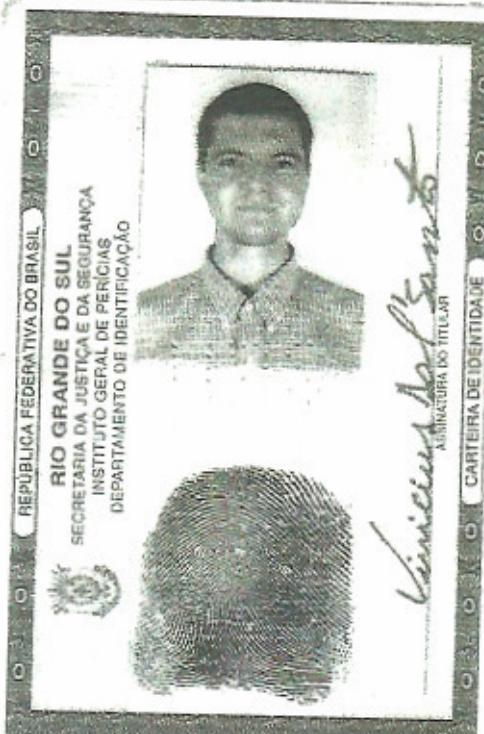
A(s) pessoa(s) responsável(is) pela gestão das atividades pela área editorial é(são): **VINICIUS DAL SANTO**, CPF N° 908.710.900-82 e pela direção da programação é(são): **VINICIUS DAL SANTO**, CPF N° 908.710.900-82, brasileiro nato conforme **documento(s) de identidade(s) que atesta a nacionalidade dessas pessoas** em anexo.

Liberato Salzano/RS, 21 de junho de 2016.



Vinícius Dal Santo  
Presidente da Associação  
CPF nº.908.710.900-82

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	6045701106
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2002	
NOME VINICIUS DAL SANTO	
ENDEREÇO	
LIDO JOSE DAL SANTO MARIA IRACEMA DAL SANTO	
PROVINCIA MATERIALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
CONSTANTINA RS	20/08/1977
ONDE NASC. C NASC 467 CONSTANTINA RS	
LV A3 FL 146	
CPF 908710900-82	******/*
PORTO ALEGRE RS	Assinatura de Dr. Paulo L. P. Fernandes
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEIA-Nº 110 DE 29/08/02	
153081	



OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA

**COMARCA DE CONSTANTINA**  
Bvd. Trujillo 18 - Fono: (55) 3755 1120

Rua Iuliu 49 - Fone (55) 3755 1120  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográphica por  
conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 22 de junho de 2016

LETÍCIA FARESIN - Escrevente

LETICIA FARESIN - Escrevernte

10 DE SEDE MUNICIPAL  
Centro de Constantina  
SALETE FARESIN  
OFICIALA  
IRINI FARESIN FAGUNDES  
SUBSTITUTA  
LETICIA FARESIN  
ESCREVENTE  
LUCAS PAULO PIRAN  
ESCREVENTE

1 Rue Paul, 49 - LIBERATO SALZANO - BS

## Petição (1205513)

SEI 53900.039463/2016-50 / pg. 35

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
6:30	Prefixo de identificação da Radcom
6:31	Programa tradição Gaúcha
6:45	Previsão do tempo para Lib. Salzano
7:00	Prefixo de identificação da Radcom
7:01	Primeiras informações do dia
7:30	Prefixo de identificação da Radcom
8:00	Prefixo de identificação da Radcom
8:01	Programa Manhã 104
8:15	Apoios culturais
8:30	Prefixo de identificação da Radcom
8:31	Preço dos produtos Agrícolas comercializados em L. Salzano
8:45	Apoios culturais
8:50	Rádio horóscopo
9:00	Prefixo de identificação da Radcom
9:01	Programa a Hora do Mate
9:05	Apoios culturais
9:15	Culturas fandangueiras desenvolvidas pelo CTG Cordeiro do pago
9:30	Apoios culturais
9:35	Prefixo de identificação da Radcom
9:36	Continuação do Manhã 104
10:00	Informações da comunidade
10:15	Apoios culturais
10:20	Informações regionais
10:30	Prefixo de identificação da Radcom
10:31	Minuto saúde
10:34	Minuto do consumidor
10:45	Informações nacionais
10:55	Apoios culturais
11:00	Prefixo de identificação da Radcom
11:01	Programa Interativo 104
11:15	Informações de esportivas regionais
11:25	Informações esportivas nacionais
11:35	Prefixo de identificação da Radcom
11:36	Apoios culturais
11:45	Aniversariantes do dia
11:58	Oração do meio dia
12:00	Prefixo de identificação da Radcom
12:01	Programação Evangélica
12:30	Prefixo de identificação da Radcom
12:31	Programação Evangélica
13:00	Prefixo de identificação da Radcom
13:15	Programa Parada 104
13:20	Apoios culturais
13:30	Prefixo de identificação da Radcom
13:45	Previsão do tempo
14:00	Prefixo de identificação da Radcom
14:01	Apoios culturais
14:15	Notícias regionais e locais
14:30	Prefixo de identificação da Radcom

14:45	Apoios culturais
14:50	Minuto saúde
14:51	Minuto do consumidor
15:00	Prefixo de identificação da Radcom
15:05	Notícias esportivas
15:30	Prefixo de identificação da Radcom
15:45	Apoios culturais
16:00	Prefixo de identificação da Radcom
16:01	Programa Banda Show
16:15	Notícias da Internet
16:30	Prefixo de identificação da Radcom
16:45	Banda Show do Passado
16:55	Apoios culturais
17:00	Prefixo de identificação da Radcom
17:01	Programa Sertanejo Classe "A"
17:15	Curiosidades do dia
17:30	Prefixo de identificação da Radcom
17:45	Apoios culturais
18:00	Prefixo de identificação da Radcom
18:01	Programa Gauchão 104
18:15	Apoios culturais
18:20	Culturas do Rio Grande do Sul
18:30	Prefixo de identificação da Radcom
18:45	Previsão do tempo
18:55	Apoios culturais
18:59	Prefixo de identificação da Radcom
19:00	Voz do Brasil
20:00	Prefixo de identificação da Radcom
20:01	Programa Comando Geral
20:02	Musical
20:30	Prefixo de identificação da Radcom
20:31	Musical
21:00	Prefixo de identificação da Radcom
21:01	Musical
21:30	Prefixo de identificação da radcom
21:31	Musical
21:59	Prefixo de identificação da Radcom
22:00	Encerramento dos trabalhos
<b>PROGRAMAÇÃO SÁBADO</b>	
6:30	Prefixo de identificação da Radcom
6:31	Programa Tradição Gaúca
6:32	Musical
7:00	Prefixo de identificação da Radcom
7:01	Musical
7:30	Prefixo de identificação da Radcom
7:31	Musical
8:00	Prefixo de identificação da Radcom
8:01	Programa Girando com a Notícia (notícias e entrevistas)
8:05	Programa Informativo da Câmara de Vereadores de L. Salzano

8:20	Apoios culturais
8:25	Prefixo de identificação da Radcom
8:26	Programa Informativo da Crehsol de L. Salzano
8:45	Apoios culturais
9:00	Prefixo de identificação da Radcom
9:01	Programa Sábado Musical
9:15	Apoios culturais
9:30	Prefixo de identificação da Radcom
9:31	Aniversariante do dia
9:35	Agenda do final de semana
10:00	Prefixo de identificação da Radcom
10:01	Apoios culturais
10:06	Entrevistas da nossa comunidade
10:30	Prefixo de identificação da Radcom
10:31	Apoios culturais
10:36	Musical
11:00	Prefixo de identificação da Radcom
11:15	Apoios culturais
11:58	Oração do meio dia
12:00	Prefixo de identificação da Radcom
12:01	Programação Evangélica
12:30	Prefixo de identificação da Radcom
12:31	Programação Evangélica
13:00	Prefixo de identificação da Radcom
13:01	Programação Evangélica
13:30	Prefixo de identificação da Radcom
13:31	Programa Sabadão 104
13:33	Apoios culturais
13:45	Informativo esportivo do final de semana
14:00	Prefixo de identificação da Radcom
14:01	Apoios culturais
14:06	Notícias locais
14:30	Prefixo de identificação da Radcom
14:31	Previsão do tempo
14:45	Apoios culturais
15:00	Prefixo de identificação da Radcom
15:15	Informações e dicas de saúde
15:25	Minuto sabedoria
15:26	Prefixo de identificação da Radcom
15:27	Musical
16:00	Prefixo de identificação da Radcom
16:01	Apoios culturais
16:15	Informações da internet
16:30	Prefixo de identificação da Radcom
16:31	Musical
16:45	Apoios culturais
17:00	Prefixo de identificação da Radcom
17:01	Musical
17:30	Prefixo de identificação da Radcom
17:31	Musical

18:00	Prefixo de identificação da Radcom
18:01	Musical
18:30	Prefixo de identificação da Radcom
18:31	Musical
18:59	Prefixo de identificação da Radcom
19:00	Transmissão da Santa Missa
20:00	Prefixo de identificação da Radcom
20:01	Pânico no Rádio (musical)
20:30	Prefixo de identificação da Radcom
20:31	Musical
21:00	Prefixo de identificação da Radcom
21:01	Musical
21:30	Prefixo de identificação da Radcom
21:59	Prefixo de identificação da Radcom
22:00	Encerramento dos trabalhos
	<b>PROGRAMAÇÃO DO DOMINGO</b>
6:30	Prefixo de identificação da Radcom
6:01	Programa Tradição Gaúcha
6:30	Prefixo de identificação da Radcom
6:31	Musical
7:00	Prefixo de identificação da Radcom
7:01	Musical
7:30	Prefixo de identificação da Radcom
7:31	Musical
8:00	Prefixo de identificação da Radcom
8:01	Show de Bandas (musical)
8:30	Prefixo de identificação da Radcom
8:31	Musical
9:00	Prefixo de identificação da Radcom
9:01	Programa Domingo Nativo
9:30	Prefixo de identificação da Radcom
9:31	Apresentação de talentos locais
10:00	Prefixo de identificação da Radcom
10:01	Previsão do tempo
10:08	Aniversariantes do dia
10:15	Informativo de esportes
10:30	Prefixo de identificação da Radcom
10:31	Músicas nativas
11:00	Prefixo de identificação da Radcom
11:01	Entrevistas locais e dicas de culinária gaúcha
11:30	Prefixo de identificação da Radcom
12:00	Prefixo de identificação da Radcom
12:01	Programa dos Italianos
13:30	Musical
22:00	Encerramento dos trabalhos

## Avaliação

A Rádio Comunitária vem atendendo aos anseios da Comunidade, priorizando uma programação voltada à Comunidade local, o folclore, Semana Farroupilha, debates escolar, meio ambiente. Também, realizando entrevistas com autoridades locais, regionais e nacionais, professores e apresentação de eventos voltados para a cultura e esporte local.

As músicas são especialmente escolhidas para a programação, fazem a sociedade pensar e dar valor às tradições e valores humanos, muitas delas interagindo com o ouvinte, e vários sucessos atuais.

Atualmente, a Rádio, em parceria com o Colégio local, promoveu um debate sobre meio ambiente. Outra parceria realizada foi entre a Câmara de Vereadores e a Rádio, onde são transmitidas as Seções Municipais ao vivo, levando à Comunidade as informações do seu Legislativo.



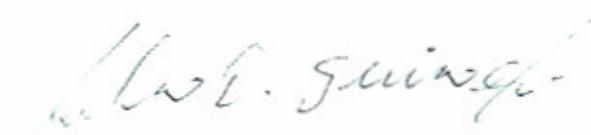
Diretor Presidente

Conselho Comunitário:

  
Rösicler De Carli - Presidente

RG: 1033925478

CPF: 727.177.260-04

  
Leandro Rubini  
Celso D. Guisoffi  
Terezinha De Carli  
Liciene T. Duso

## RELAÇÃO COMPLETA DOS ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE

1. Vinicius Dal Santo, residente e domiciliado em Liberato Salzano, RS, na Avenida Rio Branco, nº 462, CI-SSP/RS nº 6045701106, CPF/MF nº 908.710.900-82;
2. Elvira Puton, residente e domiciliado em Liberato Salzano, RS, na Rua Treze de Maio, nº 124, CI-SSP/RS nº 1017131341, CPF/MF nº 162.992.480-68;
3. Lenir Taglietti, residente e domiciliado em Liberato Salzano, RS, na TR Castelo Branco, nº 671, CI-SSP/RS nº 2044358535, CPF/MF nº 530.884.760-68;
4. Maria Dal Santo, residente e domiciliado em Liberato Salzano, RS, na Avenida Rio Branco, nº 462, CI-SSP/RS nº 1039301013, CPF/MF nº 179.472.270-04;
5. Marcia Rosa Castamann, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Avenida Amandio Araújo, nº 809, CI-CRC/RS nº RS-067273/0-0, CPF/MF nº 715.300.530-72;
6. Neri Puton, residente e domiciliado em Liberato Salzano, RS, na Rua Treze de Maio, nº 124, CI-SSP/RS nº 7024481561, CPF/MF nº 155.011.910-91;
7. Tanater Terres, residente e domiciliado em Liberato Salzano, RS, na Rua Duque de Caxias, nº 550, CI-SSP/RS nº 1120055511, CPF/MF nº 036.265.900-11.

Esta é a relação completa dos Associados.

Liberato Salzano/RS, 21 de junho de 2016.



Vinícius Dal Santo  
Presidente da Associação  
CPF nº.908.710.900-82

**LAUDO DE ENSAIO**

Executado de acordo com o item 19.3 Norma nº. 1/2011 – Serviço de radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº. 462 de 14 de outubro de 2001, Diário Oficial da União de 18 subseqüente.

**1 – INTERESSADO:**

- a) Nome da entidade: Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural de Salzanense
- b) Endereço: Estrada Saída para Linha Dinoca, s/nº.  
Bairro Interior – Cep 99.690-000 – Liberato Salzano/RS
- c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:  
Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural de Salzanense  
Estrada Saída para Linha Dinoca, s/nº.  
Cep 99.690-000 – Liberato Salzano/RS

**2 – ENSAIO:**

- a) Motivo: Laudo Individual de Ensaio – **para renovação de permissão.**
- b) Endereço completo onde foi realizado o ensaio:  
Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural de Salzanense  
Estrada Saída para Linha Dinoca, s/nº.  
Cep 99.690-000 – Liberato Salzano/RS
- c) Data em que foi realizado: 18 de junho de 2016.

**3 – FABRICANTE:**

- a) Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Endereço: Praça da Pirâmide, nº. 120 – Santa Rita do Sapucaí/MG

**4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:**

Principal.



## 5 – MEDIÇÕES:

### 5.1. Frequência:

Canal: 285

Nominal: 104.900.000 Hz

Medida em ambiente normal: 104.900.578 Hz

Variação máxima durante 60(sessenta) minutos na temperatura ambiente: + 6 Hz.

### 5.2. Resposta de áudio freqüência: para 100% modulação a 1 KHz:

0(zero) dBm( $\pm$  75 KHz) de desvio.

\* Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.

### 5.3. Distorção harmônica: < 1,0%, 50 Hz à 15 KHz, de enfase.

\* Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.

### 5.4. Nível de ruído da portadora de(FM, em relação à 100% de modulação), com 400 Hz.

Ambos os canais modulados à 400 Hz.

Nível de modulação: 0(zero) dBm.

Nível de ruído de FM: - 61,0 dBm.

Atenuação FM: 61,5 dB.

\* Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.

### 5.5. Nível de ruído da portadora(AM), em relação à 100% de modulação, com 400 Hz:

Ambos os canais modulados à 400 Hz.

Nível de modulação: 0(zero) dBm.

Nível de ruído de AM: -50,00 dBm.

Atenuação AM: 56,0 dB.

\* Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.

### 5.6. Atenuação de harmônicos e espúrios:

Freqüência: 2F0 = 209,800 MHz.

Atenuação: 60,9 dB.

Acima de: 66,0 dBc, não existentes espúrios.

Afastados:  $\pm$ 120 à  $\pm$ 240 KHz da portadora: 74 dB.

Afastados:  $\pm$ 240 à  $\pm$ 600 KHz da portadora: 74 dB.

\* Acima de: - 85 dBc, não existentes espúrios



2/13

## 5.7. Potência de saída:

Tensão contínua de coletor:  $V_c = 49,5$  V.

Corrente contínua de coletor: 0,8 A.

Potência de entrada: 39,6 VA.

Potência de saída: 25,0 Watts

Eficiência de consumo: 63,13 %.

## Medição com Watímetro de RF

- Potência direta: 25,0 Watts

- Potência refletida: 1,0 Watts.

## 6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

### 6.1. Gerador de estéreo/processador/compressor/limitador:

#### a) Processador/compressor/limitador e gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar/Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC/Future 2002

Tipo: Multiprocessador de Áudio para FM e Gerador de estéreo

### 6.2. Medição:

#### 6.2.1. Frequência da sub-portadora piloto:

##### a) Medida:

Freqüência: 18.999,5 Hz.

b) Variação máxima de freqüência em 60(sessenta) minutos de funcionamento na temperatura ambiente: - 0,5 Hz.

- Pré - Enfase: dentro da curva de 75 us.

#### 6.2.2. Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub -portadora piloto:

- 9,3 %.

#### 6.2.3. Separação estereofônicas: para 1 KHz.

- 37,00 dB(L – R) e

- 36,00 dB(R – L).

\* Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.

#### 6.2.4. Diafonia para audiofrequência para 100% de modulação à 1 KHz:

- 52,0 dB(canal principal).

\* Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.

## 7 – INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS(SCA):

É vedada as estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária, transmissão no canal secundário.

  
3/13

## 8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

### 8.1. Placa de identificação:

- a) Nome do fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Modelo: TEC 113.
- c) Nº. de série: 05-A00100283.
- d) Potência nominal de saída: 25,0 Watts.
- e) Freqüência: 104,9 MHz.
- f) Consumo: 57,2 VCA.
- h) Tensão: 220 VCA, monofásico.
- i) Certificado de Homologação: 0717-03-0345.
- j) Data: 19/07/05.

### 8.2. Medidores de estágio final de RF:

Existe um display com medição digital dos seguintes eventos: potência direta, potência refletida, temperatura do módulo de potência, tensão de alimentação e corrente do módulo de potência e alarmes de potência refletida excessiva, temperatura, sobre-corrente e modulador fora de lock.

### 8.3. Existência de tomadas de amostras de RF:

- a) Para ligação de monitor de modulação: Sim, (monitor) na parte posterior.
- b) Para medição de freqüência: Sim, (monitor), na parte posterior.

### 8.4. Dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: **Não existente.**
- b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à massa: **Sim.**
- c) Existência de interruptores de segurança: **Sim.**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as tampas e portas fechadas, **as tensões mais elevadas estão na ordem de 50 VDC, que não necessita de circuitos especiais de segurança.**



4/13

**8.5. Existência de dispositivos de proteção do transmissor:**

a) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação:

O transmissor, sendo totalmente de estado sólido, a tensão é aplicada diretamente, a todos os estágios.

b) Controle de ajuste de potência:

O transmissor possui um sistema de controle de potência automático(APC), por isso não possui ajustes externos.

c) Contra a falta de ventilação adequada aos módulos de potência: Cada módulo (excitador e 2(dois) módulos finais), possuem ventilação própria, forçada com sensores de sobreaquecimento.

d) Outras proteções existentes no transmissor:

Contra excesso de temperatura.

Contra excesso de voltagem.

Contra excesso de corrente.

Contra excesso de potência refletida(VSWR), contra modulador fora de lock.

e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: Sim.

\* O transmissor sendo totalmente em estado sólido, não necessita de fontes de alta tensão para seu funcionamento.



## 9 – INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:

### 9.1. Analisador de distorção de áudio:

- Marca: Hewbett Packard – HP.

Modelo: 334 A.

Série Nº.: 1140A08104.

Freqüências: 5 Hz à 600 Hz.

Distorção: 0,1% à 100% em 7 escalas.

Precisão: até 30 V.

Escala	+/- 3%	+/- 6%	+/- 12%
100% - 0,3%	10 Hz	10 Hz	
	1 MHz	3 MHz	
0,1%	30 Hz	20 Hz	10 Hz
	300 KHz	500 KHz	1,2 MHz

Precisão: acima de 30 V.

Escala	+/- 3%	+/- 6%	+/- 12%
100% - 0,3%	10 Hz	10 Hz	10 Hz
	300 MHz	500 KHz	3 MHz
0,1%	30 KHz	20 KHz	10 Hz
	300 KHz	500 KHz	1,2 MHz

### 9.2. Medidor de intensidade de campo:

- Marca: Potomac Instrument's, Inc.

Tipo/Modelo: FIM-41.

Série Nº.: 1620.

Precisão de calibração: 1%, com relação ao Standard NBS.

Precisão de escala do atenuador: 2% sobre toda a gama de FI e da banda de sintonia.

- Marca: Potomac Instrument's Inc.

Tipo/Modelo: FIM 71 VHF Field

Série nº 542

Freqüência Range: 45 MHz a 225 MHz

Precisão de Calibração: 0,5%, com relação ao Standard NBS.

- Marca: Sinclair Eletronics.

Modelo: SSM 1000.

Série nº.: 85159.

### 9.3. Analisador de espectro:

- Marca: Wandel & Goltermam.

Modelo: TSA1.

Série Nº.: C0043.



6/13

## 9.4. Frequencímetro:

- Marca: Wandel & Goultermam.

Modelo: WGBFC101.

Série N°.: 005A.

Precisão de medida: +/- 1 dígito na base interna de tempo.

Precisão de freqüência na base de tempo interno:  $F - 1 \text{ MHz} \pm 1 \times 10^{-6}$ .

Estabilidade de freqüência:  $1 \times 10^{-6}/\text{mês}$ .

- Marca: Optoeletronics.

Modelo: 2300.

Precisão: +/- 1 parte por milhão.

## 9.5. Geradores de áudio:

- Marca: Hewbett Packerd – HP.

Modelo: 353A/403B/204C.

Série N°.: 1715A19534.

Precisão: TDH senoidal e máxima saída de pico até 1 MHz - 1%.

- Marca: Leader Mod. Lag – 26.

Série N°.: 6070787.

Precisão: 3% de 20 Hz à 200 KHz.

TDH de 200 Hz à 20 MHz = 0,5%.

de 20 Hz à 200 MHz = menos de 1%.

## 9.6. Geradores de funções:

- Marca: Wandel & Goultermam.

Modelo: WGBFC103.

Série N°.: 005A.

## 9.7. Multímetros:

- Marca: Fluke.

Modelo: 8062A.

Série N°.: 3035250.

Precisão: DC V escalas de 0,2 à 2V = 0,05% + 2.

AC V escalas de 200 V à 750 V = 1%.

Resistência: até 200 K = 0,1 % + 2.

acima de 200 K = 0,25%.

DC de 200uA à 2000A = 0,7% + 2.

AC de 10uA à 2000mA = 1% + 10.

- Marca: HP.

Modelo: Mod. 3274 A, série n°. 1213A03843.

Mod. 3274 A, série n°. 1251A01207.



7/13

Precisão: DC V de 10 mV à 1000 V = 1%.

DC V de 1 uA à 100 mA = 0,3%.

Resistência: de 10 hm à Mohm's = 0,07%.

- Marca: YFE.

Modelo: 3000.

Série N°.: 750709.

Precisão: DC V = 0,5%.

AC V = 0,75%.

DC C = 1,0%.

AC C = 1,2%.

Resistência: 0,6%.

## 9.8. Amperímetro tipo alicate:

- Marca: YFE.

Modelo: 8010.

Série N°.: 881122.

Precisão: +/- 2%.

## 9.9. Amperímetro de RF:

- Marca: Yokogawa.

Escala: 0 à 15A.

Série N°.: 881122.

Precisão: +/- 2%.

## 9.10. Osciloscópio:

- Marca: HP.

Mod. 182 C, série nº. 1419a02461.

Mod. 1808 A, série nº. 1304a00959.

Mod. 1825 A, série nº. 1348a02325.

Precisão: Base de tempo = 0,05 u seg/div. em 23 escalas.

Delay Time Base Sweep = 0,05 us/div. à 20 ms/div. mais expnsão em maiframe para 4 ns/div.

## 9.11. Time Domain reflectometer:

- Marca: HP.

Modelo: 1818A.

Série N°.: 1312A00299.

Precisão: 3% de 3 metros/divisão à 30 metros/divisão.

  
8/13

## 9.12. Wattímetro:

- Marca: Bird, RF Power Analist.
- Modelo: 438.
- Série N°.: 4262.
- Precisão: potência = 5% em fim de escala.
- VSWR = 10% da leitura.
- % de modulação = 5%.

## 9.13. Ponte L – R e C e Q:

- Marca: HP.
- Modelo: 4265B.
- Precisão: modo R = 0,2%.
- modo C = 0,2%.
- modo L = 0,2%.
- modo Q = 3%.

## 9.14. Monitor de modulação e estéreo:

- Marca: Inovonics Áudio monitor – The Sentimental.
- Modelo: 550.
- Série N°.: 004.
- Precisão: +/- à 100% de modulação.

## 9.15. Carga artificial:

Marca: KATHREIN  
Modelo: DC 110 MHZ  
Série n.º.: 6715E1

- Marca: Dielectric.
- Modelo: 5.600/50.
- Precisão: 1,0 KW.6

## 9.16. Atenuador de sinal:

- Marca: Thevear
- Modelo: 20 dB/16 dB/ 12 dB/ 8 dB
- Modelo: 6 dB/ 4 dB/ 3 dB

## 9.17. Ponte de RF:

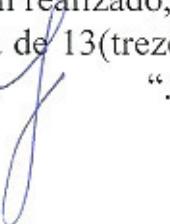
- Marca: Delta Electronics
- Modelo: OIB-1.
- Série n.º.: 1290
- Freqüência: 0,5 – 5,0 MHz



**10 – DECLARAÇÕES:**

**a) Declaração do profissional habilitado:**

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere”.

O presente laudo consta de 13(treze) folhas, todas numeradas e assinadas com a rubrica, de que faço uso “”.

Porto Alegre/RS, 21 de junho de 2016.

Assinatura:

Nome: Cláudio Lorini  
Nº. Registro no CREA/RS: 51.369-D

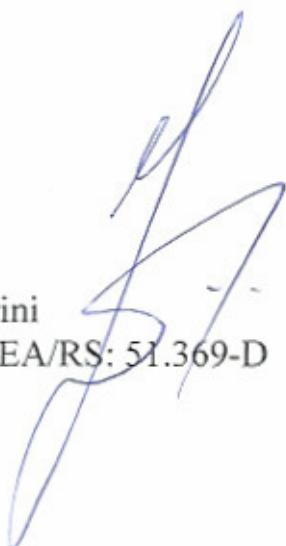
*b) Parecer conclusivo:*

Para os fins previstos na Norma Técnica para o serviço de Radiodifusão Comunitária-RadCom, **declaro** que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a regulamentação aplicável.

Porto Alegre/RS, 21 de junho de 2016.

Assinatura:

Nome: Cláudio Lorini  
Nº. Registro no CREA/RS: 51.369-D



c) Declaração do interessado:

“Na qualidade de Representante Legal e Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense**, declaro que o Sr. Cláudio Lorini, profissional habilitado, esteve no endereço abaixo indicado, no dia 18 de junho de 2016, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada, fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda., modelo: TEC113, série nº. 05-A00100283 com potência nominal de 25 Watts.

Local do ensaio: Estrada Saída para Linha Dinoca, S/N – Bairro Interior  
Cep 99690-000 – Liberato Salzano/RS

Liberato Salzano/RS, 20 de junho de 2016.

*Vinícius Dal Santo*  
Vinícius Dal Santo  
Presidente da Associação  
CPF nº. 908.710.900-82

Assinatura:

***II - ART:***

Anexada ao Laudo de Ensaio a ART referente ao mesmo, assinada pelo contratado e pelo contratante.



**Dados da ART**

**Agência/Código do Cedente**

**Tipo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**Convênio:** NÃO É CONVÉNIO

**Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
**Motivo:** NORMAL

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de  
 Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

2796-0/16734-7

Nosso Número: 21071360008616135

**Contratado**

**Carteira:** RS051369 **Profissional:** CLAUDIO LORINI  
**RNP:** 2201508100 **Título:** Engenheiro Eletricista

**E-mail:** eglorin@lorini.eng.br

**Empresa:** NENHUMA EMPRESA

**Nr.Reg.:**

**Contratante**

**Nome:** ASSOC. COM. COMUN. EDUC. CULT. SALZANENSE  
**Endereço:** ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOMA, S/Nº

**E-mail:** vinidabento@hotmail.com

**Cidade:** LIBERATO SALZANO

**Telefone:** (55) 9623.5669

**CPF/CNPJ:** 04.946.532/0001-77

**Bairro:** INTERIOR

**CEP:** 99690000 **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**

**Proprietário:** ASSOC. COM. COMUN. EDUC. CULT. SALZANENSE

**CPF/CNPJ:** 04.946.532/0001-77

**Endereço da Obra/Serviço:** ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOMA, S/Nº

**Cidade:** LIBERATO SALZANO **Bairro:** INTERIOR

**CEP:** 99690000 **UF:** RS

**Finalidade:** OUTRAS FINALIDADES

**Vir Contrato(R\$):** 1.000,00

**Honorários(R\$):** 1.000,00

**Data Início:** 10/06/2016 **Prev.Fim:** 10/07/2016

0,00

**Ent.Classe:** SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA	1,00	Un
Laudo Técnico	FREQUENCIA 104,9 MHZ, FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS	1,00	Un
Laudo Técnico	ELETRÔNICOS LTDA, MODELO: TEC 113, POTÊNCIA NOMINAL DE	1,00	Un
Laudo Técnico	25 WATTS, FINALIDADE DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO	1,00	Un
Laudo Técnico	COMUNITÁRIA - RADCOM.	1,00	Un

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO LORINI

Professional

  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 Claudio Lorini

ASSOC. COM. COMUN. EDUC. CULT. SALZANENSE

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

BANRISUL CORRESPONDENTE  
 PAGAMENTO DE BARRAS - DINHEIRO

DALVAN CONFECOES LTDA HE  
 CNPJ 92.306.010/0001-34  
 LIBERATO SALZANO

TITULO

DATA EFETIVACAO: 22/06/2016  
 DATA: 22/06/2016 HORA: 10:54:52 RC 01/01  
 NSU BERGS: 671330/508239465/137871  
 VALOR: 74,37  
 001900000002 107136000086  
 161351858684 1000007437

035180213A70706B00BF6531A0F19F5EC96

RECEBO VALIDO COMO COMPROVANTE DA  
 OPERAÇÃO. OS DADOS INFORMADOS SÃO DE  
 RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

REC: 03006461515 OUVIDORIA: 0800442209

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

**04.946.532/0001-77**

#### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

**FM SALZANENSE**

Portaria de Autorização nº. 460 de 14 de agosto de 2000 – Publicada no D.O.U de 25 subsequente

Decreto Legislativo nº. 17 de 22 de março de 2002 – Publicado no D.O.U de 25 subsequente

### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

**ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOMA, S/Nº.**

BAIRRO

**INTERIOR**

CIDADE

**LIBERATO SALZANO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

**RS**

COORDENADAS GEGRÁFICAS

**27° 36' 12,00" S**

**53° 04' 24,00" W**

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

**ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOMA, S/Nº.**

BAIRRO

**INTERIOR**

CIDADE

**LIBERATO SALZANO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

**RS**

COORDENADAS GEGRÁFICAS

**27° 36' 12,00" S**

**53° 04' 24,00" W**

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

**ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOMA, S/Nº.**

BAIRRO

**INTERIOR**

CIDADE

**LIBERATO SALZANO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

**RS**

COORDENADAS GEGRÁFICAS

**27° 36' 12,00" S**

**53° 04' 24,00" W**

1  
f

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

**TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA	Nº. HOMOLOGAÇÃO
<b>TEC 113</b>	<b>25,0</b> Watts	<b>0717-03-0345</b>
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
<b>25,0</b> Watts	<b>25,0</b> Watts	
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	FREQUÊNCIA MEDIDA	
<b>104,9</b> MHz	<b>104.900578</b> MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA	Nº. HOMOLOGAÇÃO
	Watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
	Watts	
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	FREQUÊNCIA MEDIDA	
MHz	MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

**MAXWELL MAY ANTENAS DE COMUNICAÇÕES LTDA**

GANHO Max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	MODELO
<b>0(ZERO)</b> dBd	<b>29,0</b> m	<b>31,0</b> m	<b>MMFMVT01</b>

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

7- LINHA DE TRANSMISSÃO

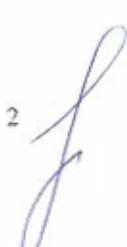
FABRICANTE

**RFS – RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS – KMP**

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
<b>40,0</b> m	<b>4,266</b> dB	<b>1,706</b> dB	<b>0,6751</b>

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) =  $10 \frac{-PL}{10}$

2  


8 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- \* A ligação dos equipamentos de áudio do estúdio até o transmissor é feita com linha física (cabo de áudio), tipo AF2X18AWGT, fabricante RFS.
- \*\* O Sistema irradiante apesar de estar instalado á mais de 30 metros do estúdio principal a ligação do transmissor de RF e antena de FM é feita por cabo coaxial modelo RGC213-50J com 40 metros de comprimento.
- \*\* A localização da planta transmissora da rádio comunitária esta neste local nominado há mais de 5(cinco) anos.
- \*\*\* A gravação da programação é feita por software em HD, 24 horas áudio, 20 dias programas políticos e 60 dias para os textos dos programas.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VITORIA

Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Nº. Série
1	GPS	Garmim	GPS map 76S	93685613
2	Altímetro	Oregon	Model EB	EB – 833
3	Valtímetro de RF	Bird	Model 43	299984
4	Frequencímetro	Linear	FL 0600	Az 363
5	Monitor de modulação	Solidyne	VA-16/CAL/P	1231
6	Medidor de Campo	Kathrein	DC 110 MHz	6715E1
7	Analizador de Espectro	Bird	SH – 36S	SH - 3600
8	Câmara Fotográfica	Sony	DSC – W200	6535266
9	Frequencímetro	Protek	B3110	110050 073750

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

**CLÁUDIO LORINI**

ENDEREÇO

**RUA TOBIAS DA SILVA, Nº. 267 – CONJ. 501**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

**MOINHOS DE VENTO**

CIDADE

**PORTO ALEGRE**

UF

**RS**

RBG. CREA

**51.369-D/RS**

FORMAÇÃO

**ENGENHARIA ELETRICA**

CEP

**90570-020**

TELEFONE

**(51) 3312.1777**

FAX

**(51) 3312.1777**

E-MAIL

**eglorini@lorini.eng.br**

LOCAL

**LIBERATO SALZANO**

DATA

**21/06/2016**

ASSINATURA

<b>Dados da ART</b>	<b>Agência/Código do Cedente</b>
<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÉNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

<b>Contratado</b>	
Carteira: RS051369	Profissional: CLAUDIO LORINI
RNP: 2201508100	Titulo: Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA	

<b>Contratante</b>	
<b>Nome:</b> ASSOC. COM. COMUN. EDUC. CULT. SALZANENSE	<b>E-mail:</b> vinaldalsanto@hotmail.com
<b>Endereço:</b> ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOC, S/Nº	<b>Telefone:</b> (55) 9623.5669
<b>Cidade:</b> LIBERATO SALZANO	<b>Bairro:</b> INTERIOR

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>	
<b>Proprietário:</b> ASSOC. COM. COMUN. EDUC. CULT. SALZANENSE	<b>CPF/CNPJ:</b> 04.946.532/0001-77
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOC, S/Nº	<b>CEP:</b> 99690000
<b>Cidade:</b> LIBERATO SALZANO	<b>UF:</b> RS
<b>Finalidade:</b> OUTRAS FINALIDADES	<b>Vir Contrato(R\$):</b> 1.000,00
<b>Data Início:</b> 10/06/2013	<b>Prev. Fim:</b> 10/07/2016
	<b>Honorários(R\$):</b> 1.000,00
	<b>Ent. Classe:</b> SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA DA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA PARA FINS	1,00	Un
Laudo Técnico	DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM.	1,00	Un

<b>Local e Data</b>	<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>	
	<b>CLAUDIO LORINI</b>	<b>Assunto:</b> ASSOC. COM. COMUN. EDUC. CULT. SALZANENSE
	<b>Profissional</b>	<b>Contratante</b>

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

<b>TÍTULO</b>	<b>BAHRISUL CORRESPONDENTE</b>
<b>DATA EFETIVADA:</b> 22/06/2016	<b>PAGAMENTO DE BARRAS - DINHEIRO</b>
<b>HORA:</b> 10:53:16 RC 01/01	
<b>DATA:</b> 22/06/2016	<b>DAVYAN CONFEDUES LTDA ME</b>
<b>MSU BERGS:</b> 676887/508238810/137870	<b>CNPJ:</b> 92.396.918/0001-34
<b>VALOR:</b> 74,37	<b>Liberato Salzano</b>
<b>001900000002 107136000006</b>	
<b>162151851684 10000067437</b>	
<b>03A43E995EA61D9D6295F3E7CAF65864FF21</b>	
<b>RECEBO VÁLIDO COMO COMPROVANTE DA</b>	
<b>OPERAÇÃO. OS DADOS INFORMADOS SÃO DE</b>	
<b>RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.</b>	
<b>43006461515</b>	<b>DATA/HORA:</b> 03/06/2016 22:00



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30311/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.050327/2015-30, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**, sediada em Liberato Salzano/RS, para renovação da outorga referente ao período de 24 de Julho de 2006 a 24 de Julho de 2016.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1285243** e o código CRC **40375B9C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 30311/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050327/2015-30 - Nº SEI: 1285243



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30312/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL  
SALZANENSE**

Estrada Saída para Linha Dinoca, S/N - Centro

99.690-000 - Liberato Salzano - RS

CNPJ nº 04.946.532/0001-77

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.050327/2015-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 24 de Julho de 2006 a 24 de Julho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.050327/2015-30, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1285250** e o código CRC **BDD7BEF9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30312/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050327/2015-30 - Nº SEI: 1285250

## Correspondência Eletrônica - 1302098

**Data de Envio:**

18/08/2016 14:45:44

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

marcia.r@mksnet.com.br  
juridicoseils@lorini.adv.br  
tecnicoseile@lorini.eng.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.050327/2015-30

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_1285250.html](#)

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.050327/2015 Localidade / UF: LIBERATO SALZANO/RS  
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE  
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Petição 1205513):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
- 1.1) Protocolo no SEI: 24.6.2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a 28.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º. Irregular;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 34;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 13;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 5º. Irregular;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 6º e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 10 (cinco anos). Irregular;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 9º.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 31. (10.11.2011 - 10.11.2016). Vencida.

Presidente: Vinicius Dal Santo;

Secretário(a): Lenir Taglieti;

Tesoureiro(a): Elvira Puton;

Presidente do Conselho Comunitário: Marcia Castamann.

- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 35. Pendentes.

5) CNPJ: fl. 6.

6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5.

7) Declaração de conformidade: fl. 4.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 36 a 40. Irregular.

### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; (II) o art. 5º do estatuto prevê que o Presidente do Conselho Comunitário fará parte da diretoria, o que é vedado; e (III) o art. 10 prevê que o mandato da diretoria será de cinco anos, o que é vedado, e não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.
- O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas. Portanto, uma vez que o Conselho foi irregularmente constituído, isso implica a irregularidade do relatório.

### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 31313/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050327/2015-30.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Liberato Salzano**, estado do **Rio Grande do Sul**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio da Petição 1205513.

## **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Art. 131, inciso II, c/c art. 10	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, II da Portaria. Ressalta-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. O art. 5º do estatuto social prevê que o Presidente do Conselho Comunitário fará parte da diretoria, o que é vedado de acordo com o art. 114, § 1º da Portaria.</p> <p>c. O art. 10 do estatuto social prevê que o mandato da diretoria será de cinco anos, o que é vedado de acordo com o</p>

<p style="text-align: right;">art. 40</p>		<p>art. 40, V, "b" da Portaria, que limita o mandato ao <u>máximo de quatro anos</u>. Além disso, não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, em desacordo com o mesmo dispositivo.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p> <p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 10/11/2016</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p>O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as</p>

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da</p>

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 22/11/2016, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 25/11/2016, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1514138** e o código CRC **FAF9F328**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45444/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**

Estrada Saída para Linha Dinoca, S/N - Centro

99.690-000 - Liberato Salzano - RS

CNPJ nº 04.946.532/0001-77

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050327/2015-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 31313/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 25/11/2016, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1514202** e o código CRC **52F20C08**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



## Correspondência Eletrônica - 1530454

**Data de Envio:**

30/11/2016 10:16:10

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

marcia.r@mksnet.com.br  
juridicoseils@lorini.adv.br  
tecnicoseile@lorini.eng.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.050327/2015-30

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_1514202.html](#)  
[Nota\\_Tecnica\\_1514138.html](#)

AO.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AT. SRA. VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

**COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**SUBSTITUTA**

BRASILIA/DF

**Ref.: Ofício nº 45444/2016/SEI-MCTIC;**

**Assunto: Renovação da Outorga da Radio Comunitária**

**Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53900.050327/2015-30.**

A **Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.946.532/0001-77, com sede na Estrada Saída para Linha Dinoca, S/N- Bairro Interior, na Cidade de **Liberato Salzano**, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 99.690-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº. 15 de 14 de janeiro de 2004 e Decreto Legislativo nº. 346 de 21 de julho de 2006 publicado no Diário Oficial da União datado de 24 subsequente, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria,

**em resposta ao Ofício nº 45444/2016/SEI-MCTIC e Nota Técnica Nº 31313/2016/SEI-MCTIC encaminhar documentação complementar** para continuidade da **renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** para localidade de **Liberato Salzano**, Estado do Rio Grande do Sul.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Liberato Salzano/RS, 29 de dezembro de 2016.



Vinicius Dal Santo

Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
SALETE FARESIN - REGISTRADORA

*Yves*  
Salete Faresin  
Registradora

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-3 de Pessoas Jurídicas, às folhas 286, sob Averbação nº 10 do Registro nº 38, em data de 29 de dezembro de 2016, encontra-se averbado a **ALTERAÇÃO TOTAL E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**, cujo teor é o seguinte:

Ata 19/2016

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (01/12/2016), reuniram-se mais de 2/3 dos sócios da Associação de Com. Com. Educat. Cult. Salzanense por convocação de assembleia geral Extraordinária atendendo ao Edital de Convocação com à seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de Contas; 2 - Alteração Total e Consolidação do Estatuto social da entidade. O presidente Vinicius Dal Santo, solicitou a assembleia a aprovação de um sócio para presidi-la, sendo aclamada por unanimidade a Senhora Elvira Puton, e Secretária a Senhorita Lenir Taglieti. Apresentou-se a prestação de contas que foi aceita e aprovada por todos. Em seguida foi exposto a necessidade da alteração e adequação do Estatuto da entidade de acordo com a normas atuais principalmente a portaria 4.334 de 2015, objetivando a renovação da autorização de funcionamento e devido as inúmeras alterações já feitas no Estatuto optou-se por fazer uma alteração total com consolidação. Uma das principais mudanças seria o prazo de mandato da Diretoria, que passa a ser de 4 (quatro) anos, podendo a mesma ser reconduzida para mais um mandato. O Estatuto descrito abaixo foi lido e aceito por unanimidade dos associados. O novo estatuto tem o seguinte teor: I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, é Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Estrada Saída para Linha Dinoca, s/n, interior, CEP 99690-000. Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE utilizará como denominação fantasia a denominação de "FM SALZANENSE" e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional. Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE tem por finalidades e objetivos com vistas a: I - beneficiar a comunidade: a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente; b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; d) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do

*V*

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
SALETE FARESIN - REGISTRADORA

1003  
Salete Faresin  
Cabelia Registradora

continuação da folha anterior

direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível; g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação; h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada; i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público. II - Realizar as seguintes atividades: a) Desenvolver pesquisas nas áreas social, política, cultural e econômica; b) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos; c) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades; d) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão; e) Patrocinar de exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres; f) Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais realizados no Brasil; g) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público; h) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral; i) Fornecer, gratuitamente, bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas, brasileiros ou residentes no Brasil ou no exterior; j) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais; k) Filiar-se a entidades congêneres que atuem nos planos regional, nacional ou internacional; l) Desenvolver formas de cooperação com os Conselhos previstos na Lei Orgânica do município de Liberato Salzano-RS. III – Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações

*K*

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
SALETE FARESIN - REGISTRADORA

2004  
Salete Faresin  
tauchen Registradora

continuação da folha anterior

relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (DE COMUNICAÇÃO) DIGO, COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANE** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - **DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.** Art. 5º - O quadro de associados é ilimitado sendo admitidos de forma gratuita, como associados, as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste Município, na forma estabelecida no Art. 6º. Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE** será composta pelas seguintes categorias de associados: a) Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação de comunicação comunitária educativa cultural salzane; b) Associados Contribuintes Pessoas Físicas: todos aqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a Associação de comunicação comunitária educativa cultural salzane; c) Associados Doadores Pessoas Jurídicas: entidades sem fins lucrativo sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária; d) Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente. § - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: 1 - **Direitos:** a) Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidos aos seus regimentos; b) Participar de Assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e

*[Assinatura]*

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
SALETE FARESIN - REGISTRADORA

1005  
Salete Faresin  
Salete - Registradora

continuação da folha anterior

deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; c) Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; d) Representar a Entidade em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados; e) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Entidade; f) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade; g) Qualquer associado poderá se desligar da Entidade mediante comunicado por escrito à Diretoria. 2 – Deveres: a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos; b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Entidade. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 (um terço) dos conselheiros ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a

*Vinícius*

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
SALETE FARESIN - REGISTRADORA

206  
Salete Faresin  
Tabelia Registradora

continuação da folha anterior

votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar. §4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior. Art. 12 - A Diretoria da A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, órgão executivo e administrativo, terá mandato de 4 anos, permitida a recondução por no máximo uma vez e será composta por: a) Presidente; b) Secretário; e c) Tesoureiro. §1º - A Diretoria da A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: 1) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral. 2) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, passiva eativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Secretário compete: superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade; organizar a

V ~ ~

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
SALETE FARESIN - REGISTRADORA

1003  
Salete Faresin  
Tabela - Registradora

continuação da folha anterior

pauta e ordem do dia para as reuniões da diretoria e das Assembléias; responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia; lavafar, subscrever as Atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias; e fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho. c) **Ao Tesoureiro compete:** Assinar com o Presidente cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados; apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive prestação de contas em forma contábil; arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições; pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade; manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes; fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades; e substituir o Presidente na ordem de precedência. Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria (4 anos), será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo único** - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - **DAS ELEIÇÕES**. Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral. V - **DA PROGRAMAÇÃO**. Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - **DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**. Art. 17 - O Patrimônio e Receita da A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

V

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
SALETE FARESIN - REGISTRADORA

3  
Salete Faresin  
Tabela - Registradora

continuação da folha anterior

COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.** Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim. **Art. 19** - A dissolução da A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, convocada para esse fim, com a presença de 2/3 e após uma hora com o numero de sócios presentes e na ausencia de sócios, pela Diretoria, ou também por determinação judicial, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.** Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - A presente alteração total do Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 01 de dezembro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Nada mais havendo para o momento, encerrou-se esta ata que segue assinada por mim Lenir Taglieti e pelos presentes. Lenir Taglieti, Vinicius Dal Santo, Tanater Terres, Neri Puton, Elvira Puton, Maria Dal Santo.

  
VINICIUS DAL SANTO

Presidente

O referido é verdade e dou fé. Liberato Salzano, 29 de dezembro de 2016.

Emolumentos: Total: R\$ 159,50 + R\$ 1,50 = R\$ 161,00  
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0147.01.1000001.01483 = R\$ 0,45)  
Certidão cópia digitalizada: R\$ 155,40 (0147.04.1000001.00253 = R\$ 1,05)

  
Salete Faresin Registradora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
SALETE FARESIN - REGISTRADORA

*Yol*  
Salete Faresin  
Tabelia Registradora  
B

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 285, sob Averbação nº9 do Registro nº 38, em data de 29 de dezembro de 2016, encontra-se averbada a **ALTERAÇÃO DE DIRETORIA** da **Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense**, cujo teor é o seguinte:

Ata 18/2016

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2016, reuniram-se na sede da Entidade, em Assembleia Geral Ordinária, mais de 2/3 dos sócios da Associação de Com. Edu. Cul. Salzanense, para a seguinte ordem do dia: 1º – Eleição e posse da nova diretoria; 2º - Prestação de Contas da atual diretoria. O Presidente solicitou à Assembléia a aprovação de um novo sócio para presidi-lo, aclamado por maioria dos presentes a Sra. Elvira Puton e secretária Sra. Maria Dal Santo. A prestação, digo, a eleição será feita por aclamação onde foi posto a recondução da mesma diretoria para o próximo mandato. Eleito por unanimidade a mesma diretoria para recondução desse próximo mandato, ficando assim disposto: Presidente: Vinícius Dal Santo; Secretária: Lenir Taglieti; Tesoureira: Elvira Puton. Em seguida foi apresentada a prestação de contas, sendo aceita pela maioria dos presentes. Na oportunidade foram discutidas a importância da Rádio Comunitária na Comunidade Salzanense. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, assinada pelos presentes. Vinícius Dal Santo, Maria Dal Santo, Lenir Taglieti, Neri Puton, Tanater Terres e Elvira Puton.

*Vinícius Dal Santo*  
VINÍCIUS DAL SANTO  
Presidente

O referido é verdade e dou fé. Liberato Salzano, 29 de dezembro de 2016.

Emolumentos: Total: R\$ 26,30 + R\$ 1,30 = R\$ 27,60  
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0147.01.1000001.01481 = R\$ 0,45)  
Certidão cópia digitalizada: R\$ 22,20 (0147.03.1000001.00589 = R\$ 0,85)

*G. Faresin*  
Salete Faresin Registradora

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL  
Comarca de Constantina  
SALETE FARESIN  
OFICIALA  
CERLI FARESIN FAGUNDES  
SUBSTITUTA  
LETICIA FARESIN  
ESCREVENTE  
LUCAS PAULO PIRAN  
ESCREVENTE  
Rua Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
6:30	Prefixo de identificação da Radcom
6:31	Programa tradição Gaúcha
6:45	Previsão do tempo para Lib. Salzano
7:00	Prefixo de identificação da Radcom
7:01	Primeiras informações do dia
7:30	Prefixo de identificação da Radcom
8:00	Prefixo de identificação da Radcom
8:01	Programa Manhã 104
8:15	Apoios culturais
8:30	Prefixo de identificação da Radcom
8:31	Preço dos produtos Agrícolas comercializados em L. Salzano
8:45	Apoios culturais
8:50	Rádio horóscopo
9:00	Prefixo de identificação da Radcom
9:01	Programa a Hora do Mate
9:05	Apoios culturais
9:15	Culturas fandangueiras desenvolvidas pelo CTG Cordeiro do pago
9:30	Apoios culturais
9:35	Prefixo de identificação da Radcom
9:36	Continuação do Manhã 104
10:00	Informações da comunidade
10:15	Apoios culturais
10:20	Informações regionais
10:30	Prefixo de identificação da Radcom
10:31	Minuto saúde
10:34	Minuto do consumidor
10:45	Informações nacionais
10:55	Apoios culturais
11:00	Prefixo de identificação da Radcom
11:01	Programa Interativo 104
11:15	Informações de esportivas regionais
11:25	Informações esportivas nacionais
11:35	Prefixo de identificação da Radcom
11:36	Apoios culturais
11:45	Aniversariantes do dia
11:58	Oração do meio dia
12:00	Prefixo de identificação da Radcom
12:01	Programação Evangélica
12:30	Prefixo de identificação da Radcom
12:31	Programação Evangélica
13:00	Prefixo de identificação da Radcom
13:15	Programa Parada 104
13:20	Apoios culturais
13:30	Prefixo de identificação da Radcom
13:45	Previsão do tempo
14:00	Prefixo de identificação da Radcom
14:01	Apoios culturais
14:15	Notícias regionais e locais
14:30	Prefixo de identificação da Radcom






  
 Petição (1596068) SEI 01250.012750/2016-11 / pg. 10

14:45	Apoios culturais
14:50	Minuto saúde
14:51	Minuto do consumidor
15:00	Prefixo de identificação da Radcom
15:05	Notícias esportivas
15:30	Prefixo de identificação da Radcom
15:45	Apoios culturais
16:00	Prefixo de identificação da Radcom
16:01	Programa Banda Show
16:15	Notícias da Internet
16:30	Prefixo de identificação da Radcom
16:45	Banda Show do Passado
16:55	Apoios culturais
17:00	Prefixo de identificação da Radcom
17:01	Programa Sertanejo Classe "A"
17:15	Curiosidades do dia
17:30	Prefixo de identificação da Radcom
17:45	Apoios culturais
18:00	Prefixo de identificação da Radcom
18:01	Programa Gauchão 104
18:15	Apoios culturais
18:20	Culturas do Rio Grande do Sul
18:30	Prefixo de identificação da Radcom
18:45	Previsão do tempo
18:55	Apoios culturais
18:59	Prefixo de identificação da Radcom
19:00	Voz do Brasil
20:00	Prefixo de identificação da Radcom
20:01	Programa Comando Geral
20:02	Musical
20:30	Prefixo de identificação da Radcom
20:31	Musical
21:00	Prefixo de identificação da Radcom
21:01	Musical
21:30	Prefixo de identificação da radcom
21:31	Musical
21:59	Prefixo de identificação da Radcom
22:00	Encerramento dos trabalhos
 <b>PROGRAMAÇÃO SÁBADO</b>	
6:30	Prefixo de identificação da Radcom
6:31	Programa Tradição Gaúcha
6:32	Musical
7:00	Prefixo de identificação da Radcom
7:01	Musical
7:30	Prefixo de identificação da Radcom
7:31	Musical
8:00	Prefixo de identificação da Radcom
8:01	Programa Girando com a Notícia (notícias e entrevistas)
8:05	Programa Informativo da Câmara de Vereadores de L. Salzano



8:20	Apoios culturais
8:25	Prefixo de identificação da Radcom
8:26	Programa Informativo da Crehsol de L. Salzano
8:45	Apoios culturais
9:00	Prefixo de identificação da Radcom
9:01	Programa Sábado Musical
9:15	Apoios culturais
9:30	Prefixo de identificação da Radcom
9:31	Aniversariante do dia
9:35	Agenda do final de semana
10:00	Prefixo de identificação da Radcom
10:01	Apoios culturais
10:06	Entrevistas da nossa comunidade
10:30	Prefixo de identificação da Radcom
10:31	Apoios culturais
10:36	Musical
11:00	Prefixo de identificação da Radcom
11:15	Apoios culturais
11:58	Oração do meio dia
12:00	Prefixo de identificação da Radcom
12:01	Programação Evangélica
12:30	Prefixo de identificação da Radcom
12:31	Programação Evangélica
13:00	Prefixo de identificação da Radcom
13:01	Programação Evangélica
13:30	Prefixo de identificação da Radcom
13:31	Programa Sabadão 104
13:33	Apoios culturais
13:45	Informativo esportivo do final de semana
14:00	Prefixo de identificação da Radcom
14:01	Apoios culturais
14:06	Notícias locais
14:30	Prefixo de identificação da Radcom
14:31	Previsão do tempo
14:45	Apoios culturais
15:00	Prefixo de identificação da Radcom
15:15	Informações e dicas de saúde
15:25	Minuto sabedoria
15:26	Prefixo de identificação da Radcom
15:27	Musical
16:00	Prefixo de identificação da Radcom
16:01	Apoios culturais
16:15	Informações da internet
16:30	Prefixo de identificação da Radcom
16:31	Musical
16:45	Apoios culturais
17:00	Prefixo de identificação da Radcom
17:01	Musical
17:30	Prefixo de identificação da Radcom
17:31	Musical



Petição (1596068)



SEI 01250.012750/2016-11 / pg. 12

18:00	Prefixo de identificação da Radcom
18:01	Musical
18:30	Prefixo de identificação da Radcom
18:31	Musical
18:59	Prefixo de identificação da Radcom
19:00	Transmissão da Santa Missa
20:00	Prefixo de identificação da Radcom
20:01	Pânico no Rádio (musical)
20:30	Prefixo de identificação da Radcom
20:31	Musical
21:00	Prefixo de identificação da Radcom
21:01	Musical
21:30	Prefixo de identificação da Radcom
21:59	Prefixo de identificação da Radcom
22:00	Encerramento dos trabalhos
	<b>PROGRAMAÇÃO DO DOMINGO</b>
6:30	Prefixo de identificação da Radcom
6:01	Programa Tradição Gaúcha
6:30	Prefixo de identificação da Radcom
6:31	Musical
7:00	Prefixo de identificação da Radcom
7:01	Musical
7:30	Prefixo de identificação da Radcom
7:31	Musical
8:00	Prefixo de identificação da Radcom
8:01	Show de Bandas (musical)
8:30	Prefixo de identificação da Radcom
8:31	Musical
9:00	Prefixo de identificação da Radcom
9:01	Programa Domingo Nativo
9:30	Prefixo de identificação da Radcom
9:31	Apresentação de talentos locais
10:00	Prefixo de identificação da Radcom
10:01	Previsão do tempo
10:08	Aniversariantes do dia
10:15	Informativo de esportes
10:30	Prefixo de identificação da Radcom
10:31	Músicas nativas
11:00	Prefixo de identificação da Radcom
11:01	Entrevistas locais e dicas de culinária gaúcha
11:30	Prefixo de identificação da Radcom
12:00	Prefixo de identificação da Radcom
12:01	Programa dos Italianos
13:30	Musical
22:00	Encerramento dos trabalhos




## Avaliação

No dia quinze de dezembro do ano de 2016, reuniu-se as entidades que compõem o Conselho Comunitário da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Salzanense, afim de apresentar o Relatório de Avaliação das atividades, participaram da presente avaliação:

- **ASSOCIACAO DOS CITRICULTORES DE LIBERATO SALZANO**, inscrita sob o CNPJ nº 14.099.427/0001-01, representada pelo Sr. LEANDRO RUBINI, portador do CPF nº 705.279.540-04.
- **ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES DE LIBERATO SALZANO - ADLS**, inscrita sob o CNPJ nº 05.336.511/0001-00, representada pela Sra. LUCIENE TERESINHA DUSO, portadora do CPF nº 604.638.720-53.
- **GRUPO DA TERCEIRA IDADE VIDA BEM VIVIDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.227.125/0001-47, representada pela Sra. MARIA CATARINA CARON FRANZON, portadora do CPF nº 589.628.910-34.
- **CLUBE DE MAES AMIGAS DO LAR**, inscrita sob o CNPJ nº 92.398.742/0001-35, representada pela Sra. NELZA CANDATEN, portadora do CPF nº 104.623.760-87.
- **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CORDEIRO DO PAGO**, inscrita sob o CNPJ nº 90.160.383/0001-58, representada pelo Sr. CELSO DOMINGOS GUIZOLFI, portador do CPF nº 347.068.950-49.

A Rádio Comunitária vem atendendo aos anseios da Comunidade, priorizando uma programação voltada à Comunidade local, o folclore, Semana Farroupilha, debates escolar, meio ambiente. Também, realizando entrevistas com autoridades locais, regionais e nacionais, professores e apresentação de eventos voltados para a cultura e esporte local.

As músicas são especialmente escolhidas para a programação, fazem a sociedade pensar e dar valor às tradições e valores humanos, muitas delas interagindo com o ouvinte, e vários sucessos atuais.

Petição (1596068)

SEI 01250.012750/2016-11 / pg. 14

Atualmente, a Rádio, em parceria com o Colégio local, promoveu um debate sobre meio ambiente. Outra parceria realizada foi entre a Câmara de Vereadores e a Rádio, onde são transmitidas as Seções Municipais ao vivo, levando à Comunidade as informações do seu Legislativo.



Vinicius Dal Santo  
Diretor Presidente

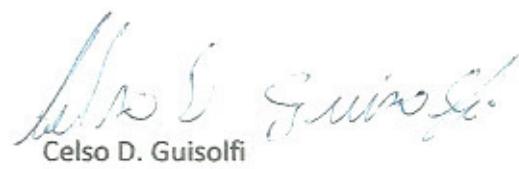
Conselho Comunitário:



Luciene T. Duso – Presidente

RG: 1043704277

CPF: 604.638.720-53



Celso D. Guisolfi



Leandro Rubini

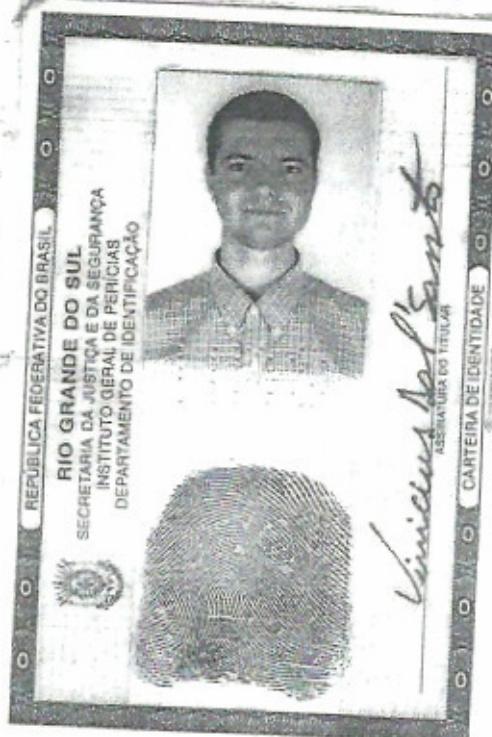


Nelza Candaten

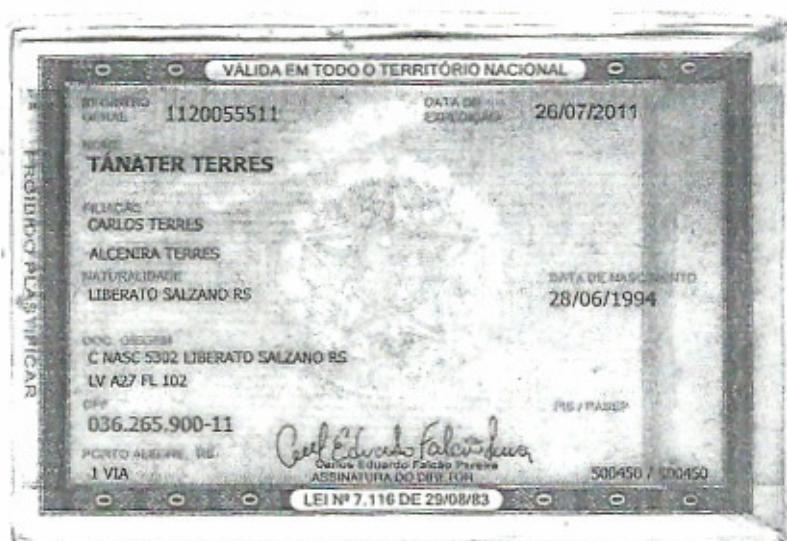


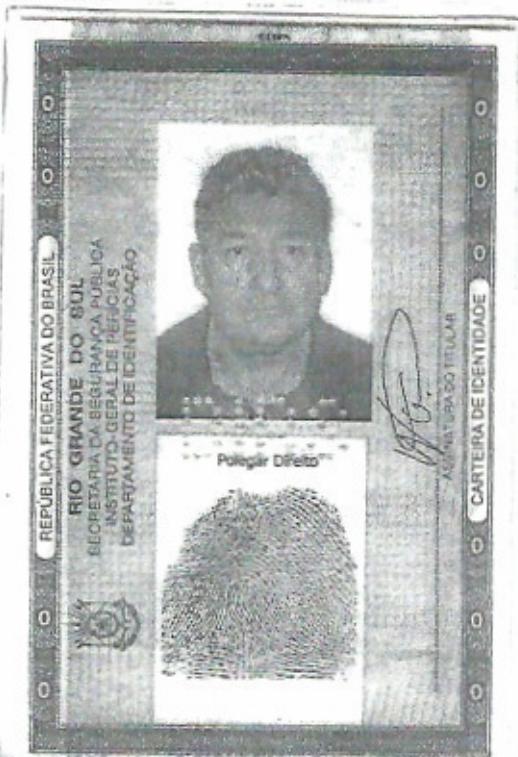
Maria C. C. Franzon





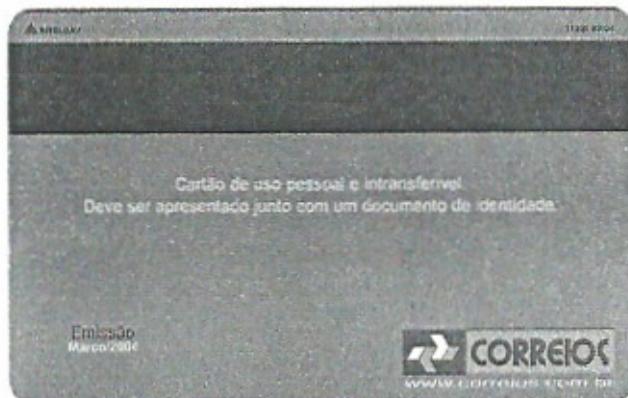
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
PERGAMIDO	6045701106
DATA DE EXPEDIÇÃO	12/08/2002
NOME VINICIUS DAL SANTO	
FILHOS	
LIDO JOSE DAL SANTO MARIA IRACEMA DAL SANTO	
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
CONSTANTINA RS	20/08/1977
DOC. CHAMADA C NASC 467	CONSTANTINA RS
LV A3 FL 146	
CPF 908710900	******/*
PORTO ALEGRE RS	Assinatura do Diretor
Dr. Paulo L. F. Fernandes	
LEI N° 7.116 DE 29/08/93	
153081	







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA	
POLICIA CIVIL	
REGISTRO GERAL	1017131341
NOME	
ELVIRA PUTON	
FILIAÇÃO	
PERGENTINO TAGLIETTI	
JUREMA RIGON	
NATURALIDADE	
CONSTANTINA - RS	
DATA DO NASCIMENTO	
22/06/1954	
PORTO ALEGRE - RS	Waldemar Scaramella
12/07/79	MARIA VALEREZ HAUSSEN
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1039301013
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/1985	
NOME MARIA IRACEMA DAL SANTO	
FILIAÇÃO	
JACOB POZZEBOM	
JOSEFINA BATTISTI POZZEBOM	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
LAJEADO RS	26/05/1950
DOC. ORIGEM CERT CAS 1417 LV 58 FL 133V	
LIBERATO SALZANO RS	
CPF 179472270-04 ***-***-***-*	
PORTO ALEGRE, RS	
DR. ALMEIDA, ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/06/83	
0059	

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.050327/2015 Localidade / UF: LIBERATO SALZANO/RS  
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE  
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Petição 1205513).
- 1.1) Protocolo no SEI: 24/6/2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 8 (Petição 1596068).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, I, ?a?;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, I, ?b? e ?c?;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, I, ?b? e ?c?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 9 (Petição 1596068). (12/11/2016 - 12/11/2020)  
Presidente: Vinicius Dal Santo; (20/8/1977 - 908.710.900-82)  
Secretário(a): Lenir Taglietti; (17/8/1961 - 530.884.760-68)  
Tesoureiro(a): Elvira Puton. (28/6/1954 - 162.992.480-68)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 16, 19 e 21 (Petição 1596068).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Petição 1205513).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Petição 1205513).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Petição 1205513).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 10 a 15 (Petição 1596068).

### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- A Secretária, Lenir Taglietti, e a Tesoureira, Elvira Puton, são irmãs, o que configura vínculo familiar.

### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Em razão da constatação do vínculo familiar, e tendo em vista o art. 132, III da Portaria, será sugerida a não renovação da outorga.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de garantir à Radiodifusora o contraditório e a ampla defesa.
- Será encaminhado Memorando à CGFI para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 12276/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.050327/2015-30.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para defesa.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Liberato Salzano**, estado do **Rio Grande do Sul**.

## **ANÁLISE**

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 24/6/2016 (fl. 1 da Petição 1205513), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava no mesmo dia. Portanto, o pedido de renovação de outorga é tempestivo.

3. Dito isso, após análise dos autos, verificou-se que a Secretária, Lenir Taglieti, e a Tesoureira, Elvira Puton, são irmãs, o que configura vínculo familiar, de acordo com o art. 25, § 2º, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

## **CONCLUSÃO**

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela **não renovação** da outorga da Entidade.

7. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **defesa**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/06/2017, às 13:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1934758** e o código CRC **FC4323AC**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050327/2015-30

SEI nº 1934758



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24402/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

VINICIUS DAL SANTO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**

Estrada Saída para Linha Dinoca, S/N - Centro

99.690-000 - Liberato Salzano - RS

CNPJ nº 04.946.532/0001-77

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050327/2015-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12276/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1934782** e o código CRC **C96820A5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 24402/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050327/2015-30 - Nº SEI: 1934782

## Correspondência Eletrônica - 1982162

**Data de Envio:**

23/06/2017 15:34:31

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

marcia.r@mksnet.com.br  
juridicoseils@lorini.adv.br  
tecnicoseile@lorini.eng.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Nota\\_Tecnica\\_1934758.html](#)  
[Oficio\\_1934782.html](#)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

*Processo nº: 53900.050327/2015-30.*

Assunto: **Renovação de Outorga. Motivos de defesa.**

Em resposta à nota técnica nº 12276/2017/SEI-MCTIC a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul, incidiu em vício segundo art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pois se verificou que a Secretária Lenir Taglieti e a Tesoureira Elvira Puton são irmãs, com base nesses argumentos, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela não renovação da outorga da Entidade, são os fatos.

Recebido o ofício negando a renovação de outorga, a Direção da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE** de imediato sanou o vício em exigência ao art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, ficando completamente apta ao pleito ora requerido, conforme posse da nova diretoria (documento em anexo).

Salienta-se lembrar de que a cidade de Liberato Salzano não possui população de grandes centros, ora com o número de habitantes abaixo de seis mil. População essa em sua maioria rural, ou seja, setenta por cento moradores do interior do município. Em muitas vezes o difícil acesso e a distância são causas de isolamentos entre moradores, deixando assim de lado sua participação na vida social e ajuda às entidades da comunidade.

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE** pensa e trabalha para que nosso povo fique unido e trabalhe junto, tanto é que está comemorando seus dez anos à frente

da nossa querida **RÁDIO COMUNITÁRIA**, fazendo a Comunidade Salzanense sentir orgulho de si mesma, sendo a único meio de comunicação gratuito e de fácil acesso de todos que residem nessa comunidade.

O trabalho e empenho da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE** nem sempre é fácil, pois várias são as entidades em sua comunidade, deste modo alguns moradores não querem se envolver em muitas de uma só vez, deixando entidades ralas e com poucos associados e as vezes precisando envolver em seus trabalhos e atividades todos os membros de uma só família . O compromisso que a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE** assumiu foi de que todos os sócios seriam justos e teriam mesmos direitos uns dos outros, fazendo com que os mesmos interagissem e tivessem oportunidades iguais dentro da direção da Associação. Desta forma **NÃO AGIRAM DE MÁ FÉ** ao empossar entes com parentesco.

A Rádio Comunitária se tornou muito importante às pequenas cidades, principalmente comunidades agrárias. Pois o povo precisa de cultura, diversão, entretenimento, informações, músicas, educação e tudo isso e muito mais a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE** trouxe e quer continuar a oferecer à sua comunidade. Segue em anexo lista de entidades que apoiam e acham idôneo e muito importante o trabalho desenvolvido pela associação supracitada.

Portanto, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE** **reintera o interesse em renovar a outorga** do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul e que seja **modificada a decisão** da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária pela **renovação da outorga**.

Certos de contar com a compreensão e bom senso que paira sobre os homens de bem principalmente sobre os que possuem em suas mãos decisões que podem modificar a vida de uma comunidade queremos desde

já agradecer e nos colocar à disposição para outros esclarecimentos e dizer que estamos abertos a outros ajustes que sejam necessários.

Atenciosamente

Liberato Salzano (RS), 11 de julho de 2017.

Vinícius Salzano.

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA  
CULTURAL SALZANENSE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CONSTANTINA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
SALETE FARESIN - REGISTRADORA

19  
Salete Faresin  
Tabelia Registradora

CERTIDÃO

CERTIFICO, que no livro A-3 de Pessoa Jurídica desta cidade de Liberato Salzano/RS, à folha 4 frente, sob averbação nº 11 do registro nº 38, em data de 11 de julho de 2017, encontra-se averbado a ALTERAÇÃO DE DIRETORIA da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE cujo teor é o seguinte:

Ata 01/2017

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017), às 9:00 horas, reuniram-se nas dependências da própria Entidade, mais de cinquenta por centos dos sócios da Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense por convocação de assembleia geral Extraordinária atendendo ao Edital de Convocação n. 01/2017 que tem como ordem do dia: 1 – Substituição de parte de Diretoria; 2 - Eleição e posse do(s) membro (s) substituídos, conforme previsão no Art.12 Paragrafo 1º do Estatuto Social da Entidade. Primeiramente o Sr. presidente Vinicius Dal Santo, convidou para Secretariar a Assembleia a Sr. Lenir Taglietti, depois expos os motivos pelos quais a Assembleia foi convocada, relatando a atual situação da Entidade que possui processo de Renovação da Outorga indeferida por ter sido apontada irregularidade em relação a Diretoria da entidade que possuiu dois de seus membros com relação de vínculo, sendo estes: Sra Lenir Taglietti secretária e Senhora Elvira Puton, Tesoureira. O Sr. Presidente pediu desculpas a Assembleia por não terem observado mais cuidadosamente esse fato bem como expos a dificuldades que a entidade sempre enfrenta em encontrar pessoas dispostas a assumir esse tipo de cargo dentro da entidade, uma vez que a comunidade é pequena e é ainda menor o número de pessoas dispostas a assumir esse tipo de compromisso e as poucas existentes já estão à frente de outras entidade da Comunidade como CPM Escolar, Igreja, Sindicato, Associação de Agricultores Rurais dentre outras. Expondo isso, solicitou a assembleia a indicação para qual dos cargos haveria substituição bem como a indicação de um nome para assumir o cargo apontado para substituição. A Sra. Lenir Taglietti atual secretária pedindo a palavra, expos sua disposição em sair do cargo para que o mesmo pudesse ser ocupado por outra pessoa sem nenhum vínculo com os demais membros da diretoria. O pedido da Sra. Lenir Taglietti foi aceito por todos os presentes que indicaram o Sr. Tanater Terres, para assumir o cargo de Secretário dentro da Diretoria da Entidade, indicação esta aceita por todos, tomando posse assim nesse mesmo momento o Sr. Tanater Terres como novo Secretário da Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense. Diante dessa substituição a Diretoria da Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense passa a ser assim composta: Presidente - Vinicius Dal Santo; Secretário – Tanater Terres; Tesoureira - Elvira Puton. Após a posse o Sr. Presidente parabenizou a todos pela escolha bem como ao Sr. Tanater que prontamente aceitou a indicação para o cargo. Por fim comprometeu-se o Presidente a não medir esforços para que nossa comunidade não perca esse grande benefício de ter uma Radio Comunitária fruto de muita luta no passado. Nada mais tendo a tratar eu Lenir Taglietti, Secretária da Assembleia transcrevo a presente ata para os devidos fins e registro legais. Vinicius Dal Santo, Tanater Terres, Maria Dal Santo, Elvira Puton, Neri Puton, Lenir Taglietti.

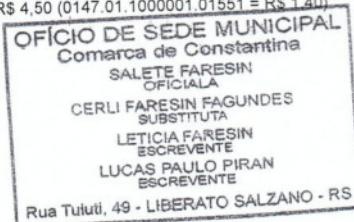
VINICIUS DAL SANTO

Presidente

O referido é verdade e dou fé.

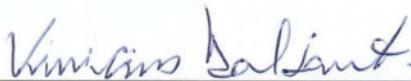
Liberato Salzano, 11 de julho de 2017.

Emolumentos: Total: R\$ 46,00 + R\$ 4,70 = R\$ 50,70  
Certidão PJ: R\$ 41,50 (0147.04.1000001.00287 = R\$ 3,30)  
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0147.01.1000001.01551 = R\$ 1,40)



Salete Faresin Registradora

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (07/07/2017), às 9:00 horas, reuniram-se nas dependências da própria Entidade, mais de cinquenta por centos dos sócios da Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense por convocação de assembleia geral Extraordinária atendendo ao Edital de Convocação n. 01/2017 que tem como ordem do dia: 1 – Substituição de parte de Diretoria; 2 - Eleição e posse do(s) membro (s) substituídos, conforme previsão no Art.12 Paragrafo 1º do Estatuto Social da Entidade. Primeiramente o Sr. presidente Vinicius Dal Santo, convidou para Secretariar a Assembleia a Sr. Lenir Taglieti, depois expos os motivos pelos quais a Assembleia foi convocada, relatando a atual situação da Entidade que possui processo de Renovação da Outorga indeferida por ter sido apontada irregularidade em relação a Diretoria da entidade que possuiu dois de seus membros com relação de vínculo, sendo estes: Sra Lenir Taglieti secretária e Senhora Elvira Puton, Tesoureira. O Sr. Presidente pediu desculpas a Assembleia por não terem observado mais cuidadosamente esse fato bem como expos a dificuldades que a entidade sempre enfrenta em encontrar pessoas dispostas a assumir esse tipo de cargo dentro da entidade, uma vez que a comunidade é pequena e é ainda menor o número de pessoas dispostas a assumir esse tipo de compromisso e as poucas existentes já estão à frente de outras entidade da Comunidade como CPM Escolar, Igreja, Sindicato, Associação de Agricultores Rurais dentre outras. Expondo isso, solicitou a assembleia a indicação para qual dos cargos haveria substituição bem como a indicação de um nome para assumir o cargo apontado para substituição. A Sra. Lenir Taglieti atual secretária pedindo a palavra, expos sua disposição em sair do cargo para que o mesmo pudesse ser ocupado por outra pessoa sem nenhum vínculo com os demais membros da diretoria. O pedido da Sra. Lenir Taglieti foi aceito por todos os presentes que indicaram o Sr. Tanater Terres, para assumir o cargo de Secretário dentro da Diretoria da Entidade, indicação esta aceita por todos, tomando posse assim nesse mesmo momento o Sr. Tanater Terres como novo Secretário da Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense. Diante dessa substituição a Diretoria da Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense passa a ser assim composta: Presidente - Vinicius Dal Santo; Secretário – Tanater Terres; Tesoureira - Elvira Puton. Após a posse o Sr. Presidente parabenizou a todos pela escolha bem como ao Sr. Tanater que prontamente aceitou a indicação para o cargo. Por fim comprometeu-se o Presidente a não medir esforços para que nossa comunidade não perca esse grande benefício de ter uma Radio Comunitária fruto de muita luta no passado. Nada mais tendo a tratar eu Lenir Taglieti, Secretária da Assembleia transcrevo a presente ata para os devidos fins e registro legais. Vinicius Dal Santo, Tanater Terres, Maria Dal Santo, Elvira Puton, Neri Puton, Lenir Taglietti.

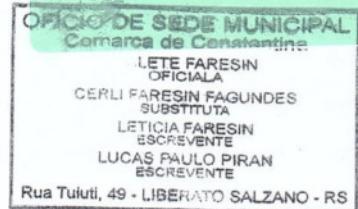


VINICIUS DAL SANTO  
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
LIBERATO SALZANO-RS

PROTOCOLADO sob nº 1420 LIVRO A nº 3 FLS. 29. AVERBADO sob  
nº 11 R 38 LIVRO A-4 FLS. 004. Dou fé. 11 de julho de 2017.  
Emol: Total: R\$91,80 + R\$6,10 = R\$97,90 Registro/Averbação PJ (integral): R\$85,80  
(0147.04100001.00285 = R\$3,30) Microfilmagem Digitalização: R\$1,50 (0147.01.  
1000001.01550 = R\$1,40) Processamento eletrônico: R\$4,50 (0147.01.1000001.01551 =  
R\$1,40)

Salete Faresin - Registradora



*Salete Faresin*  
Salete Faresin  
Tabeliã - Registradora

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (07/02/2017), às 8:00 horas, reuniram-se nove dirigentes da própria Entidade, mais de cinquenta por cento das séries da Associação de Amizade Sônia Benedito no Educande Litorâneo (Sônia) para farem colégio de assentamento geral Extraordinário ordinário os efeitos da convocação n.º 01/2017 que tem como objetivo da reunião: 1 - Eleição dirigente da parte da Diretoria; 2 - Eleição de seis (06) membros (s) do Conselho dos Conselheiros, conforme previsto no Art. 12º Parágrafo 1º do Estatuto Social da Entidade. Primeiramente o Sr. presidente Sônia Benedito, fizeram parte da reunião os membros da Diretoria e o Sr. Henrique Togliatti, depois estes os membros gerais e Amizade Sônia Benedito, restando a votação dirigente da Entidade, que possuía protocolo de Vara de Fazenda, que foi apresentado irregularidade em reunião da Diretoria da entidade que festejou os seus membros em reunião de aniversário, sendo estes: Sr. Henrique Togliatti secretário e Lenilene Oliveira Pintor, tesouraria. O Sr. Presidente informou desculpas e assentamento por não terem sido feitos mais encadernamento em fato que festejou os seus membros em reunião de aniversário da entidade, mas que a comemoração é pequena e é ainda menor o número de pessoas desfilar e assumir esse tipo de cargo dentro da entidade, mas que a comemoração é pequena e é ainda menor o número de pessoas desfilar e assumir esse tipo de compromisso e os poucos existentes festejaram a frente de outras entidades da Comunidade como CPM Escolas, Igreja, Sindicato, Associação de Agricultores Rurais entre outras. Explicado isso, soltaram e os membros e irregularidade para que os cargos permaneça sub-

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA  
Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 11 de julho de 2017

SALETE FARESIN - Tabeliã

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0147.01.1600001.07962

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL  
Comarca de Constantina  
SALETE FARESIN  
OFICIALA  
CERLI FARESIN FAGUNDES  
SUBSTITUTA  
LETICIA FARESIN  
ESCREVENTE  
LUCAS PAULO PIRAN  
ESCREVENTE  
Rua Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS

*Charilli Faresin*  
Salete Faresin  
Tabelia - Registradora

foi trazido um termo a iniciativa de um membro  
para assumir o cargo expedido para a lista-  
ção. A Ira. Iuri Taglietti o seu secretário  
fazendo o pedido, estes são dispositivos em  
favor do cargo para que o mesmo possa ser  
eleito por sorteasse seu membro min-  
istro com os demais membros da diretoria. O  
pedido da Ira. Iuri Taglietti foi aceito por todos  
os presentes que indicaram o Sr. Tomás Tunes  
para assumir o cargo de Secretário dentro da  
Diretoria de Entidades, iniciativa este aceite  
por todos, Fernando disse assim nesse mesmo  
momento o Sr. Tomás Tunes como novo  
Secretário da Assembleia de Comunicação Comu-  
nitariana Educative Latino Sul Paulista. Dentre  
dessa lista ficou a Diretoria de Assessoria  
de Comunicação Comunitária Educative Latino  
Paulista para a ser assim composta: Presi-  
dente - Vini Lins do Santo; Secretário - Tomás  
Tunes; Tesoureiro - Zélio Pinto. Após esse  
e o Presidente parabenizou e todos elogios  
para o seu termo o Sr. Tomás que pretendia  
aceitar a iniciativa para o cargo. Por fim com-  
prometeu-se o Presidente a não mediá-lo efeitos  
para que essa comissão não perca um  
grande benefício de ter uma Rádio Comunitária  
não só muito forte no período. Neste mais  
fazendo a todos a Ira. Iuri Taglietti, Secretário de  
Asssembleia e encarregou os presentes para os  
diversos registros legais. Vini Lins do Santo,  
Tomás Tunes, Zélio Pinto, etc.,  
Benedito Taglietti.

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA

Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé

Liberato Salzano, 11 de julho de 2017

SALETE FARESIN - Tabeliã

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0147.01.1600001.07963

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL

Comarca de Constantina

SALETE FARESIN

OFICIALA

CERLI FARESIN FAGUNDES

SUBSTITUTA

LETICIA FARESIN

ESCREVENTE

LUCAS PAULO PIRAN

ESCREVENTE

Rua Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS

SAlete Faresin  
Registradora

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 21754/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.050327/2015-30.**

Assunto: **Indeferimento do Processo de Renovação de Outorga. Abertura de prazo recursal.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Liberato Salzano**, estado do **Rio Grande do Sul**.

## **ANÁLISE**

2. Por meio da Nota Técnica nº 12276/2017/SEI-MCTIC, 1934758, informou-se à Associação que:

[...] após análise dos autos, verificou-se que a Secretária, Lenir Taglieti, e a Tesoureira, Elvira Puton, são irmãs, o que configura vínculo familiar, de acordo com o art. 25, § 2º, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

[...]

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual “A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”, e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual “A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo”, será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

3. Em razão disso, foi concedido prazo de 30 dias para que a Radiodifusora se manifestasse.

4. O Ofício nº 24402/2017/SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica, foi recebido em 10/7/2017, conforme contagem de prazo prevista no art. 18, § 1º, II da Portaria nº 546, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29/7/2016, uma vez que fora encaminhado em 23/6/2017, *vide* correspondência eletrônica SERCO\_REN 1982162.

5. Em resposta, a Associação encaminhou, **tempestivamente**, em 18/7/2017, a Petição 2051787, na qual alegou o seguinte:

Recebido o ofício negando a renovação de outorga, a Direção da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE de imediato sanou o vício em exigência ao art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, ficando completamente apta ao pleito ora requerido, conforme posse da nova diretoria (documento em anexo).

[...]. O compromisso que a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL SALZANENSE assumiu foi de que todos os sócios seriam justos e teriam os mesmos direitos uns dos outros, fazendo com que os mesmos interagissem e tivessem oportunidades iguais dentro da direção da Associação. Desta forma **NÃO AGIRAM DE MÁ FÉ** ao empossar entres com parentesco. [grifo no original]

6. Primeiramente, é importante transcrever o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, reproduzido pelo art. 43 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, segundo os quais:

A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

7. Ou seja, a Lei nº 9.612, de 1998, já previa a vedação à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a emissora comunitária ao comando de outrem, em especial, mediante compromissos ou relações **familiares**, religiosas, político-partidárias etc.

8. Portanto, a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, foi editada apenas para instruir administrador e administrado sobre a correta execução do ato normativo primário, detalhando, dessa forma, o conteúdo da lei que regulamenta.

9. Inclusive, o poder normativo que os Ministros de Estado possuem de “expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos” está previsto no art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal.

10. Nesse sentido, um aspecto importante do princípio da legalidade é que a Administração não deve seguir somente os atos normativos primários ou os diplomas normativos com força de lei. A atuação administrativa também deve estar de acordo com os decretos regulamentares e outros atos normativos secundários, como as portarias e instruções normativas. É claro que esses últimos atos normativos não podem instituir direito novo, ou seja, eles não podem inovar na ordem jurídica, criando direitos e obrigações. No entanto, esses diplomas detalham as determinações gerais e abstratas da lei, permitindo a sua aplicação no dia a dia da Administração.

11. Além disso, deve-se ter atenção especial ao § 1º do art. 135 que previu

que os “conceitos, definições e do modo de prestação do Serviço devem ser aplicadas desde logo, inclusive às entidades já outorgadas” e ao art. 136, segundo o qual “Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária **em trâmite** no Ministério das Comunicações **na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria**” (grifos nossos). Isso quer dizer que é legalmente possível aplicar a definição de vínculo familiar contida no art. 25, § 2º, II da Portaria.

12. Inclusive, para que fosse viabilizado às radiodifusoras se adequarem aos novos preceitos normativos, o art. 137, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC concedeu o prazo de **um ano** para a produção de efeitos do parágrafo único do art. 132, segundo o qual “A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável”, possibilitando, por conseguinte, o saneamento de eventual vício. Isso significa dizer que, até **21/9/2016**, eventual vínculo poderia ser sanado, o que possibilitaria o prosseguimento do Processo.

13. Dito isso, mesmo que a Radiodifusora tenha encaminhado nova Ata de eleição da diretoria (Petição 2051788), o documento fora formalizado, em **7/7/2017**, e registrado, em **11/7/2017**, ou seja, quando já estava em vigor o dispositivo que prevê a insanabilidade de eventual vínculo. Portanto, informa-se que a saída do(s) diretor(es) impedido(s), após a data mencionada no item 12 desta Nota, não tem o condão de sanear o vício; além disso, uma vez que o vício não fora descaracterizado, é impedimento para o prosseguimento da renovação da outorga.

14. Por fim, ressalta-se que a Associação deve observar que executa um serviço de caráter público, sujeito a regras e diretrizes impostas pelo Poder Público. Desta forma, esta Coordenação-Geral não pode deixar de exigir o integral cumprimento da legislação às entidades, sob pena de violar o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

## **CONCLUSÃO**

15. Com base nessas informações, uma vez que não foram apresentados fatos novos capazes de descharacterizar o vínculo familiar constatado, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual “A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”, e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual “A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo”, será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

16. Sugere-se, ainda, que a Radiodifusora seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa e ao duplo grau de jurisdição administrativa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, será extinta a autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 22/09/2017, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2239511** e o código CRC **5A115FED**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050327/2015-30

SEI nº 2239511



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41576/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

VINICIUS DAL SANTO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE** (CNPJ nº 04.946.532/0001-77)

Estrada Saída para Linha Dinoca, S/N - Centro

99.690-000 - Liberato Salzano - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050327/2015-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21754/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2239588** e o código CRC **11CA3891**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## DESPACHO

Protocolo nº: **53900.050327/2015-30**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**.

Assunto: **Retomada da análise processual.**

1. Em atenção ao art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, opino pela retomada da análise processual a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/05/2018, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3015923** e o código CRC **17C801C7**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050327/2015-30

SEI nº 3015923

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04946532/0001-77

**Razão Social:** ASSOC DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA ED CULT SALZANENSE

**Nome Fantasia:** FM SALZANENSE

**Endereço:** ESTR SAIDA PARA LINHA DINOMA S/N / INTERIOR / LIBERATO SALZANO / RS / 99690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2018 a 16/06/2018

**Certificação Número:** 2018051804185723841103

Informação obtida em 29/05/2018, às 11:26:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL  
SALZANENSE**  
**CNPJ: 04.946.532/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:07:44 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **C1C0.0BE7.B6F8.CA88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.946.532/0001-77

Certidão nº: 150974503/2018

Expedição: 29/05/2018, às 11:26:38

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.946.532/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>						
Razão Social:						
Nome Fantasia:					CNPJ:	
Endereço de Sede:						
Município:				UF:		CEP:
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):						

Endereço de Correspondência:						
Município:				UF:		CEP:

<b>LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE</b>						
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"		
	Longitude:	º W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:	UF:		CEP:		
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:	UF:		CEP:		
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:	UF:		CEP:		
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:	UF:		CEP:		
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:	UF:		CEP:		
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº 53900.050327/2015-30.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE

Localidade: Liberato Salzano / RS.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Petição 1205513).

1.1) Protocolo no SEI: 24/6/2016.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .

2) Declaração de conformidade: fl. 4 (Petição 1205513).

3) Estatuto Social: fls. 2 a 8 (Petição 1596068).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, I, "a";

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, I, "b" e "c";

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, I, "b" e "c";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12, **caput**;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, **caput** (quatro anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º, **caput**;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º, **caput**;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º e 6º, parágrafo único;

e) Direitos dos associados: art. 8º, I;

f) Deveres dos associados: art. 8º, II;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 6º, parágrafo único;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 18 e 19;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11, **caput**, 12 e 13;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11, **caput**;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 15;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, § 1º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 19.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 9 (Petição 1596068) e Petição 2051788. (12/11/2016\*7/7/2017 - 12/11/2020)

Presidente: Vinicius Dal Santo; (20/8/1977 - 908.710.900-82)

Secretário(a): Tanater Terres; (28/6/1994 - 036.265.900-11)

Tesoureiro(a): Elvira Puton. (28/6/1954 - 162.992.480-68)

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 16, 17 e 19 (Petição 1596068).

6) CNPJ: fl. 6 (Petição 1205513).

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Petição 1205513).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 10 a 15 (Petição 1596068).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3015936.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3015942.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3015944.

**\*\*\*PENDÊNCIAS:**

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

**\*\*\*CONCLUSÃO:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.  
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.  
- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.  
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 12512/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050327/2015-30.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**, na localidade de **Liberato Salzano**, estado do **Rio Grande do Sul**.

2. Apesar de ter sido sugerido o indeferimento da renovação, por meio da Nota Técnica nº 21754/2017/SEI-MCTIC, 2239511, em razão do disposto nos arts. 7º, inciso III e 7º-A da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, c/c art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, será oportunizado à Radiodifusora a regularização das pendências.

### **ANÁLISE**

3. Dito isso, após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por <b>todos</b> os dirigentes.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/05/2018, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/06/2018, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3016364** e o código CRC **0D6E4711**.

## Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de renovação (3015951).



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21486/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

VINICIUS DAL SANTO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE** (CNPJ nº 04.946.532/0001-77)

Estrada Saída para Linha Dinoca, S/N - Centro

99.690-000 - Liberato Salzano - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050327/2015-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12512/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/06/2018, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3016376** e o código CRC **AD9DECE1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21486/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050327/2015-30 - Nº SEI: 3016376

## Correspondência Eletrônica - 3060106

**Data de Envio:**

13/06/2018 11:15:08

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

marcia.r@mksnet.com.br  
juridicoseils@lorini.adv.br  
tecnicoseile@lorini.eng.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.050327/2015-30

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Nota\\_Tecnica\\_3016364.html](#)  
[Oficio\\_3016376.html](#)  
[Anexo\\_3015951\\_Requerimento\\_\\_\\_Renovacao.pdf](#)

**Priscila Ferreira**  
**Advogada**  
**OAB/SP 367.798**



**Atendimento com hora marcada**

**AO**  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E**  
**COMUNICAÇÕES – MCTIC**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 21486/2018/SEI-MCTIC**  
**e Nota Técnica nº 12512/2018/ SEI-MCTIC**

**PROCESSO N° 53900.050327/2015-30**

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, inscrita no CNPJ nº 04.946.532/0001-77 com sede na Estrada Saida para Linha Dinoca s/nº, Bairro Centro, Liberato Salzano, RS, CEP 99.690-000, por sua procuradora vem **apresentar tempestivamente**, documentação solicitada através da **Nota Técnica nº 12512/2018/SEI-MCTIC** sanando exigência de pendência.

1- ANEXO – REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – anexo 5 Portaria nº 4334/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018.

Termos em que pede deferimento.

LIBERATO SALZANO / RS, 10 de julho de 2018.

VINICIUS DAL SANTO  
PRESIDENTE  
CPF n.º 908.710.900-82

Priscila Ferreira Assofra  
Advogada  
OAB/SP 367798

**Telefone: 11 94710-9869 / 11 98170-1115**

**advpriscilaferreira@gmail.com**

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COM.EDUC.CULTURAL SALZANENSE		
Nome Fantasia:	FM SALZANENSE	CNPJ:	04.946.532/0001-77
Endereço de Sede:	ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOCA S/N - INTERIOR		
Município:	LIBERATO SALZANO	UF:	RS
Nome do representante legal:	VINICIUS DAL SANTO		
Endereço eletrônico (e-mail):	vinidalsanto@hotmail.com		
Endereço de Correspondência:	ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOCA S/N - INTERIOR		
Município:	LIBERATO SALZANO	UF:	RS
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	27° 36'12" S	
	Longitude:	53° 04'24" W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

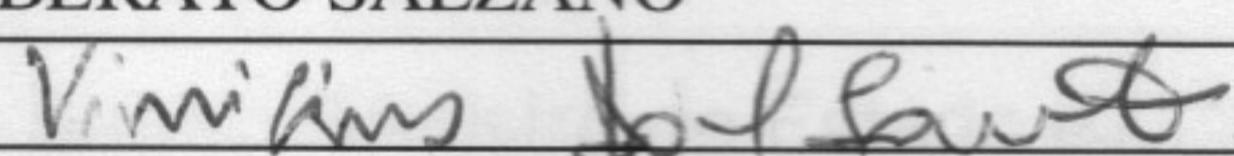
A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

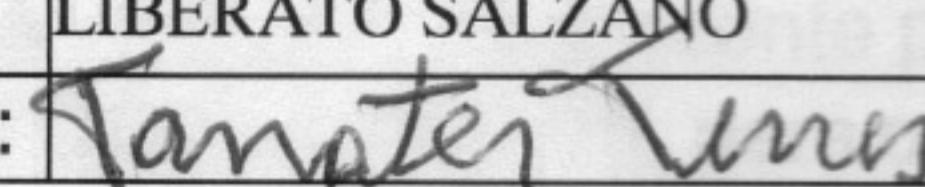
Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

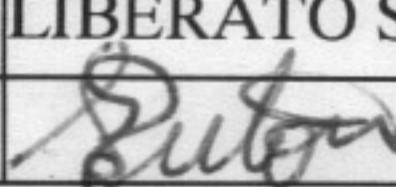
- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
- X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	VINICIUS DAL SANTO		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	066632600493
RG:	6045701106	Órgão Emissor:	SSP/RS
Endereço:	AV. RIO BRANCO	S/Nº	
Município:	LIBERATO SALZANO	UF:	RS
Assinatura:			

Nome do dirigente:	TÂNATER TERRES		
Cargo:	SECRETARIO	Tit. Eleitor:	108611380485
RG:	1120055511	Órgão Emissor:	SSP/RS
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS	S/Nº	
Município:	LIBERATO SALZANO	UF:	RS
Assinatura:			

Nome do dirigente:	ELVIRA PUTON		
Cargo:	TESOUREIRA	Tit. Eleitor:	013534440400
RG:	1017131341	Órgão Emissor:	SSP/RS
Endereço:	RUA TREZE DE MAIO	S/Nº	
Município:	LIBERATO SALZANO	UF:	RS
Assinatura:			

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
  - Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA” e “ET EXTRA”

**OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, inscrita no CNPJ nº 04.946.532/0001-77 com sede na Estrada Saida para Linha Dinoca s/nº, Bairro Centro, Liberato Salzano, RS, CEP 99.690-000, por seu representante legal Sr. Vinicius Dal Santo, portador do RG nº 6045701106 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 908.710.900-82, residente e domiciliado na Estrada Saida para Linha Dinoca s/nº, Bairro Centro, Liberato Salzano, RS, CEP 99.690-000.

**OUTORGADO:** PRISCILA FERREIRA ASSOFRA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 367.798 e no CPF/MF sob nº 134.320.408-90, com escritório profissional localizado na Rua Santa Cruz, 170 – sala 5 – Centro – Araçariguama – SP, CEP 18147-000.

**PODERES:** para com os poderes constituídos na cláusula “AD JUDICIA” e “ET EXTRA”, em conjunto ou separadamente, defender os seus direitos e interesses em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, em que for autor, ré, assistente, podendo propor as ações que entender e delas variar, desistir, acordar, renunciar ao direito, contestar, interpor recursos, receber quantias, dar e aceitar quitação, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, e demais poderes por mais extensivos que sejam, no âmbito judicial ou extrajudicial, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios de notas e de registro de títulos e documentos, Receita Federal, Delegacias, Ministérios em geral, instituições, fundações, inclusive ANATEL e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e onde com esta apresentar-se e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato

Liberato Salzano / RS, 26 de Junho de 2018.

*Vinícius Dal Santo.*  
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COM. EDUC. CULT. SALZANENSE  
VINICIUS DAL SANTO  
Representante legal

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL  
Comarca de Constantina  
SALETE FAREZIN  
OFICIALA  
CERLI FAREZIN FAGUNDES  
SUBSTITUTA  
LETICIA FAREZIN  
ESCREVENTE  
Rua Tuiuti, 49 - LIBERATO SALZANO - RS

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
COMARCA DE CONSTANTINA  
Rua Tuiuti, 49 - Fone: (55) 3755 1120  
Reconheço AUTENTICA a firma de VINICIUS DAL SANTO, indicada  
com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé  
Liberato Salzano, 27 de junho de 2018  
EM TESTEMUNHO: DA VERDADE  
LETÍCIA FAREZIN - Escrevente  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0147.01.170002.03616

*Letícia Faresin*

*Letícia Faresin*  
Escrevente

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12715674

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



RESERVAÇÕES



MESSEJARIA DO PORTADOR

INSCRIÇÃO  
367798

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
PRISCILA FERREIRA ASSOFRA

FILIAÇÃO  
LOURENÇO ANTONIO FERREIRA FILHO  
MARLEIDE RAMOS FERREIRA

NATURALIDADE

SÃO PAULO-SP

RG  
19.978.253-2 - SSPSP

ODADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

05/06/1973

CPF

134.320.408-90

VIA

EXPEDIDO EM

01/29/2015

MARCOS DA COSTA  
PRESIDENTE

### AUTENTICAÇÃO

Autenticação a presente cópia reprográfica  
conforme o original a mim apresentado.

29 JUN 2018

BRUNA LUZIA RODRIGUES PECZE -ESCREV.  
CAROLINA RITOMI MATHEUS -ESCREV.  
JULIANE DANIELE DA SILVA RAMOS -ESCREV.  
ABELIAÇÃO DE NOTAS DE ARAÇARIGUAMA - SP  
Rua Santa Cruz, 148 - Centro - Tel.: 4138-1800



Espaços em Branco

Processo nº 53900.050327/2015-30.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE

Localidade: Liberato Salzano / RS.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Petição 1205513).

1.1) Protocolo no SEI: 24/6/2016.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: Petição 3140074.

2) Declaração de conformidade: Petição 3140074.

3) Estatuto Social: fls. 2 a 8 (Petição 1596068).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, I, "a";

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, I, "b" e "c";

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, I, "b" e "c";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12, **caput**;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, **caput** (quatro anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º, **caput**;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º, **caput**;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º e 6º, parágrafo único;

e) Direitos dos associados: art. 8º, I;

f) Deveres dos associados: art. 8º, II;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 6º, parágrafo único;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 18 e 19;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11, **caput**, 12 e 13;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11, **caput**;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 15;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, § 1º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 19.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 9 (Petição 1596068) e Petição 2051788. (12/11/2016\*7/7/2017 - 11/11/2020)

Presidente: Vinicius Dal Santo;

Secretário(a): Tanater Terres; \*

Tesoureiro(a): Elvira Puton.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 16, 17 e 19 (Petição 1596068).

6) CNPJ: fl. 6 (Petição 1205513).

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Petição 1205513).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 10 a 15 (Petição 1596068).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3015936.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3015942.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3015944.

**\*\*\*CONCLUSÃO:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Radiodifusora não possui débitos.

- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.

- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.

- Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.

---

- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

**DADOS DOS DIRIGENTES:**

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Vinicius Dal Santo	20/08/1977	908.710.900-82	6045701106 (SSP/RS)	Maria Iracema Dal Santo / Lido Jose Dal Santo	066632600493	PSB	
Secretário(a)	Tanater Terres	28/06/1994	036.265.900-11	1120055511 (SSP/RS)	Alcenira Terres / Carlos Terres	108611380485	PT	
Tesoureiro(a)	Elvira Puton	28/06/1954	162.992.480-68	1017131341 (SSP/RS)	Jurema Rigon / Pergentino Taglietti	013534440400	PP	

**Data de Envio:**

16/11/2018 11:12:37

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano / RS (processo nº 53900.050327/2015-30), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

**Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga****De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Seg, 19 de nov de 2018 10:59

 1 anexo**Assunto :** Re: Informação sobre entidade que solicita  
renovação de outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.ohiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Prezado (a) responsável

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Liberato Salzano/RS.

At.te

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" &lt;cgrc.sei@mctic.gov.br&gt;

Para: "Lilian" &lt;lilian.misquita@mctic.gov.br&gt;, "Leandro Pedro de Lima" &lt;leandro.lima@mctic.gov.br&gt;

Enviadas: Sexta-feira, 16 de novembro de 2018 11:12:37

Assunto: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano / RS (processo nº 53900.050327/2015-30), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

---

 **SRD - LIBERATO SALZANO.pdf**  
220 KB

---



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS  
Município: Liberato Salzano  
Canal: 285  
Fase: 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE

**CNPJ:** 04.946.532/0001-77

**Nome Fantasia:** FM SALZANENSE

**Bairro:** CENTRO

**Logradouro:** ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOMA

**Número:** S/N

**Telefone:** (00) 0000

**Fax:** Não Informado

**Situação:** Entidade não possui débitos

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE

**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil

**Número do CEP:** 99690000

**Logradouro:** ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOMA

**Estado:** RS

**Número:** S/N

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** Liberato Salzano

**Distrito:**

**SubDistrito:**

**Telefone:** 00 0000

**Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil

**Número do CEP:** 99690000

**Logradouro:** ESTRADA SAÍDA PARA LINHA DINOMA

**Estado:** RS

**Número:** S/N

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** Liberato Salzano

**Distrito:**

**SubDistrito:**

**Telefone:**

**Fax:**

**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	15	Portaria	MC	14/01/2004	28/01/2004	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/> Jur.
<input type="text"/>	49971	ATO	SCM	22/04/2005 1	25/04/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/> Téc.
<input type="text"/>	346	Decreto Legislativo	CN	21/07/2006	24/07/2006	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/> Jur.
<input type="text"/>	60206	ATO	CMPRL	15/08/2006 1	16/08/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/> Téc.

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE - CNPJ/CPF(04.946.532/0001-77)

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Município/UF:** LIBERATO SALZANO/RS

**Canal:** 285

**Indicativo:** ZYM471

**Horário:**

Domingo

**Horário:**

Sábado

**Horário:**

06:00

**Horário:**

22:00

**X**

**X**

 Tela Inicial

 Imprimir



QUADRO DE INVESTIMENTO - QI			
Modalidade:	Discriminação	Valor total (R\$)	%
1	Unidade de disposição final		
1.1	Máquinas e equipamentos		
1.2	Obras e serviços		
2	Fechamento de lixões		
3	Unidade de acondicionamento		
3.1	Máquinas e equipamentos		
3.2	Obras e serviços		
4	Trabalho social		
5	Desapropriação		
6	Relocação de população (eventualmente)		
7	Obras complementares		
8	Ação de preservação ambiental		
9	Elaboração de estudos e projetos		
10	Plano de Gestão Integrado		
A	Custo direto = soma (1 a 10)		
B	RAP* = A x (de 0,00 a 0,02)		
C	Total do investimento = A + B	100	
D	Contrapartida	( % de C )	
E	Empréstimo = C - D	( % de C )	

\*RAP - Remuneração do Agente Promotor

QUADRO DE INVESTIMENTO - QI			
Modalidade:	Discriminação	Valor total (R\$)	%
1	Macromedicação e Pitometria		
2	Micromedicação		
3	Sistema Integrado de Prestação de Serviços e Atendimento ao Público - SIPSAP		
4	Cadastro Técnico		
5	Padronização e Automatização de Unidades Operacionais		
6	Reabilitação de Unidades Operacionais		
7	Planejamento e Controle Operacional		
8	Cadastro de Consumidores		
9	Faturamento e Cobrança		
10	Capacitação técnica operacional		
11	Capacitação comunitária		
A	Custo direto = soma (1 a 11)		
B	RAP* = A x (de 0,00 a 0,02)		
C	Total do investimento = A + B	100	
D	Contrapartida	( % de C )	
E	Empréstimo = C - D	( % de C )	

\*RAP - Remuneração do Agente Promotor

XII - TERMO DE COMPROMISSO			
O(A) - por este Termo de Compromisso, ao propor a intervenção consubstancializada nesta Proposta de Crédito, declara, sob as penas da lei:			
1. que se responsabiliza pela apresentação, previamente à assinatura do contrato de empréstimo, de Certidão de Licenciamento Ambiental expedida pelo órgão competente de Meio Ambiente, se exigível pela característica do empreendimento;			
2. que tem ciência que assinará com o Ministério das Cidades, o Agente Operador e a Instituição Financeira, previamente à assinatura do contrato de empréstimo, um "Acordo de Melhoria de Desempenho", regulamentado pelo Ministério das Cidades.			
3. que adotará as providências para apresentação da documentação necessária ao pedido de empréstimo, inclusive quanto àquelas destinadas à Autorização de Endividamento junto ao Órgão competente, conforme o caso;			
4. que se responsabiliza pelas informações prestadas na presente carta consulta.			
Local e data: - - -			
Assinatura do representante legal do Proponente			

XIII - DOCUMENTOS ANEXOS			
Contrato de concessão Último demonstrativo contábil mensal disponível			

#### PORATARIA Nº 101, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando o interesse público em expandir os meios de comunicação, resolve publicar a presente Portaria com o objetivo de abrir Consulta Pública para a execução dos Serviços de Retransmissão de Televisão - RTV.

Art. 1º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço, nas localidades constantes do anexo, devem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, atender às exigências abaixo descritas:

I - Manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

- Ministério das Comunicações
- Secretaria de Serviços de Radiodifusão de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios - 7º andar, sala 701

70.044-900 - Brasília - DF

II - Apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, sub-item 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, Portaria nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fimdo o prazo de que trata o Art. 1º e, consideradas as manifestações recebidas, os pedidos de outorgas relativos às localidades mencionadas serão apreciados para possíveis autorizações às entidades concorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

#### ANEXO

UF	LOCALIDADE	CANAL
SP	SÃO JOSE DOS CAMPOS	30+E
SP	TAUBATÉ	49-E

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

##### PORATARIA Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46, inciso III, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº. 2338, de 7 de outubro de 1997, combinado com o inciso XIII, do art. 177 do Regimento Interno, e



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.946.532/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA SALZANENSE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FM SALZANENSE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>EST SAÍDA PARA LINHA DINOMA</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>LIBERATO SALZANO</b>	UF <b>RS</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>marcia.r@mksnet.com.br</b>		TELEFONE <b>(55) 3755-1349</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/11/2018** às **07:21:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **ASSOCIACAO DE COMUNIC. COMUNITARIA EDUC. CULTURAL  
SALZANENSE**

**CNPJ:** **04.946.532/0001-77**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:21:19 do dia 21/11/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04946532/0001-77

**Razão Social:** ASSOC DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA ED CULT SALZANENSE

**Nome Fantasia:** FM SALZANENSE

**Endereço:** ESTR SAIDA PARA LINHA DINOMA S/N / INTERIOR / LIBERATO SALZANO / RS / 99690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2018 a 04/12/2018

**Certificação Número:** 2018110505005238022102

Informação obtida em 21/11/2018, às 07:22:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL  
SALZANENSE**  
**CNPJ: 04.946.532/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:23:12 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2019.

Código de controle da certidão: **D945.44DB.CD51.9697**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.946.532/0001-77

Certidão nº: 162700454/2018

Expedição: 21/11/2018, às 07:23:26

Validade: 19/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.946.532/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.050327/2015-30**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 21/11/2018, às 07:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3588359** e o código CRC **B5DF6A35**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050327/2015-30

SEI nº 3588359

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 25744/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.050327/2015-30.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE**, na localidade de **Liberato Salzano**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 15, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/1/2004, e Decreto Legislativo nº 346, publicado no DOU de 24/7/2006.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/7/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 24/6/2016, à fl. 1 (Petição 1205513), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE
<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Vinicius Dal Santo; Secretário(a): Tanater Terres;

3 . Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 1 (Petição 1205513) / novo requerimento assinado por todos os dirigentes: Petição 3140074
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 2 a 8 (Petição 1596068)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fl. 9 (Petição 1596068) e Petição 2051788
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls. 16, 17 e 19 (Petição 1596068)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls. 10 a 15 (Petição 1596068)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Petição 3140074
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	CNPJ 3588353
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Certidão Anatel 3588354

9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Certidão FGTS 3588355
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Certidão RFB 3588356
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Certidão Trabalhista 3588357
12	Relatório de apuração de infrações.	E-mail CGFI 3570021
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3588358).

À consideração superior.

## MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo nº 53900.050327/2015-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande

do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000810/2002 e nº 53900.050327/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 30/11/2018, às



08:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/12/2018, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 13/12/2018, às 01:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 18/12/2018, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3588361** e o código CRC **C86323D7**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.050327/2015-30

SEI nº 3588361

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **DESPACHO INTERNO**

### **DESPACHO**

Processo nº: **53900.050327/2015-30.**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em razão da Nota Técnica nº 25744/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 3588361), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

### **MINUTA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo nº 53900.050327/2015-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande

do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000810/2002 e nº 53900.050327/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/12/2018, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3706009** e o código CRC **5424F306**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050327/2015-30

SEI nº 3706009



## **PORTARIA Nº 6629/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000810/2002 e nº 53900.050327/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3714906** e o código CRC **EB54BF97**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo nº 53900.050327/2015-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3714908** e o código CRC **CE14ED0B**.

Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/12/2018 16:24:22  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 5120471  
**Data prevista de publicação:** 31/12/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11359737	ATO PORTARIA Nº 2588 MMIN EM.rtf	51808a71721fb434 b607c2f691929156	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359738	ATO PORTARIA Nº 2937 MMIN EM.rtf	cc3ec7c0384a22fd 2d307923d9c71c1c	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359739	ATO PORTARIA Nº 2939 MMIN EM.rtf	dd6ce615a6794db2 a2ba076bbdc07f40	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359740	ATO PORTARIA Nº 2940 MMIN EM.rtf	e842a47fca40895a 05a5200f1d117297	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359741	ATO PORTARIA Nº 2941 MMIN EM.rtf	2331d508d620114c 0bb71bb5f3c345d4	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359742	ATO PORTARIA Nº 2942 MMIN EM.rtf	afa207fdf344f567 23d21bc0f96fc3ab	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359743	ATO PORTARIA Nº 2944 MMIN EM.rtf	31f3279f392dbe9b 6070115c445f8df9	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359744	ATO PORTARIA Nº 2945 MMIN EM.rtf	f41448dc24febe6e 96e838fdbb408f1d	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359745	ATO PORTARIA Nº 2946 MMIN EM.rtf	90bd0e05438c00d0 b9e91a7be4ceaeaf2	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359746	ATO PORTARIA Nº 2947 MMIN EM.rtf	e5befef15aa5aff 2e7fe0dd6af2ba4a	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359747	ATO PORTARIA Nº 6132 MMIN EM.rtf	381e70fd5a0b35f3 65aacf1f47d6348f	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
11359748	ATO PORTARIA Nº 6626 MMIN EM.rtf	d888185d199aca57 df78d6a3180477cd	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11359749	ATO PORTARIA Nº 6627 MMIN EM.rtf	6915151d564121d5 c83d3cc7e1bfe21b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11359750	ATO PORTARIA Nº 6628 MMIN EM.rtf	8ab45d503d1b3dac 9536b0fd30f85764	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11359751	ATO PORTARIA Nº 6629 MMIN EM.rtf	ac7a5cd04362c94d 6324404c8905c9cf	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>79,00</b>	<b>R\$ 2.610,16</b>

## PORTARIA Nº 6.611-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.036620/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, com CNPJ nº 24.891.890/0001-37 e sede na Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, na localidade de Montividiu/GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.625-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53640.001408/1998 e nº 53900.014228/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, CNPJ nº 02.749.724/0001-68, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberaba, estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.626-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000522/1998 e nº 53900.010667/2014-47, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, CNPJ nº 02.703.739/0001-95, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim de Goiás, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.627-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002082/1998 e nº 53900.050615/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, CNPJ nº 01.746.872/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ariranha, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.628-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000445/1998 e nº 53900.010077/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, CNPJ nº 01.161.252/0001-65, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus de Goiás, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.629-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000810/2002 e nº 53900.050327/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.630-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000316/2001 e nº 53900.049980/2015-56, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de outubro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão, CNPJ nº 04.413.558/0001-50, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Bernardes, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.631-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.0000739/1999 e nº 53900.048782/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Granja (CNPJ nº 03.088.312/0001-97), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Granja, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.633-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001017/2001 e nº 53900.057943/2016-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão (CNPJ nº 01.144.894/0001-56), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.634-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001703/1998 e nº 53000.057916/2012-40, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, CNPJ nº 02.472.978/0001-81, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.635-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.013201/2003 e nº 53900.045846/2016-67, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de março de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária A Voz de São Francisco de Itabapoana, CNPJ nº 01.525.691/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Itabapoana, estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 6.637-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001596/1998 e nº 53900.047729/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde (CNPJ nº 02.308.806/0001-77), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.050327/2015-30.**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/05/2019, às 20:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4035990** e o código CRC **E39CF8CA**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050327/2015-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, inscrita no CNPJ nº 04.946.532/0001-77, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25744/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6629, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53900.050327/2015-30

**Referência:**

**Interessado:** Associação de Comunicação Comunitaria Educativa Cultural Salzanense.

**Assunto:**

Trata-se de minuta de exposição de motivos que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 26 de julho de 2019.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 31/07/2019, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446103** e o código CRC **F0B40E3F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050327/2015-30

SEI nº 4446103

Brasília, 27 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050327/2015-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, inscrita no CNPJ nº 04.946.532/0001-77, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25744/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6629, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36383/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050327/2015-30.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4690025** e o código CRC **CCC91B7B**.